



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVIII

FORTALEZA, 12 DE JULHO DE 2022

Nº 17.366

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.279, DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Área de Proteção ao Ciclista de Competição – APCC, no âmbito do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a criação e a implantação das Áreas de Proteção ao Ciclista de Competição – APCCs, no âmbito do Município de Fortaleza.

Parágrafo único. Entende-se como Área de Proteção ao Ciclista de Competição – APCC, para os efeitos desta Lei, o espaço de trechos com um mínimo de dois mil metros lineares em cada sentido, totalizando uma volta de no mínimo quatro mil metros lineares, nos limites do art. 58 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, fixando inclusive a operacionalização da segurança de tráfego.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE JULHO DE 2022.

José Élcio Batista
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM EXERCÍCIO

ANEXO À LEI Nº 11.279, DE 12 DE JULHO DE 2022

**Área de Proteção
ao Ciclismo
Competitivo**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE JULHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>RENATO CARVALHO BORGES Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo</p> <p>FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município</p> <p>MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças</p> <p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p>	<p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>ANA ESTELA FERNANDES LEITE Secretária Municipal da Saúde</p> <p>SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>OZIREZ ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p>	<p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>DAVI GOMES BARROSO Secretário Municipal da Juventude</p> <p>JOAO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Gestão Regional</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><h1>SEGOV</h1></div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS FONE: (85) 3201.3773</p> <p>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL FONES: (85) 3201-3782</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170</p>
---	--	---	---

EXTENSÃO - 6,6KM



CIRCUITO LONGO



CIRCUITO CURTO



Os cruzamentos e retornos nos canteiros centrais que estiverem na circunscrição da APCC, serão interrompidos durante a utilização da área de proteção ao ciclismo através de cones que isolarão a via.

ESTRUTURAS DE SUPORTE



Estruturas na cidade fortal para suporte às assessorias esportivas e aos atletas.

DECRETO Nº 15.358, DE 08 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE DADOS ABERTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA, COMISSÃO MUNICIPAL DE DADOS ABERTOS (CMDA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.305, de 21 de fevereiro de 2014, que define regras específicas para implementação da Lei Geral de Acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam instituídas a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Municipal e a Comissão Municipal de Dados Abertos (CMDA), instrumentos de execução da política municipal de garantia e facilitação do acesso, por qualquer interessado, aos dados e informações produzidos ou custodiados pelo Poder Executivo Municipal, com os seguintes objetivos:

I - promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos;

II - aprimorar a cultura de transparência pública;

III - franquear aos cidadãos o acesso digital e através da web, aos dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo municipal, sobre os quais não recaia vedação de acesso;

IV - facilitar o intercâmbio de dados entre órgãos e entidades da administração pública municipal e as diferentes esferas da federação;

V - fomentar o controle social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e a melhor oferta de serviços públicos para o cidadão;

VI - fomentar a pesquisa de forma ampla sobre a cidade e a gestão pública;

VII - promover a inovação e o empreendedorismo com base no uso dos dados;

VIII - promover o compartilhamento de recursos de dados, de maneira a evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na disseminação de dados e informações; e

IX - promover a oferta de serviços públicos digitais de forma integrada baseados nos dados disponibilizados.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I – dado: sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;

II - dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelo Poder Executivo Municipal que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de agosto de 2018, e Decreto Municipal nº 14.987, de abril de 2021;

III - dados abertos: dados acessíveis ao público, não sensíveis de acordo com as premissas da LGPD representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte;

IV - formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização; e

V - plano de abertura de dados: documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública municipal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

Art. 3º - A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Municipal será regida pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - observância da publicidade das bases de dados como preceito geral e do sigilo como exceção, respeitadas as garantias trazidas pela Lei nº 13.709, de agosto de 2018, e pelo Decreto Municipal nº 14.987, de abril de 2021;

II - garantia de acesso irrestrito às bases de dados, as quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis prioritariamente em formato aberto;

III - descrição das bases de dados, com informação suficiente para a compreensão de eventuais ressalvas quanto à sua qualidade e integridade;

IV - permissão irrestrita de reuso das bases de dados publicadas em formato aberto;

V - completude e interoperabilidade das bases de dados, as quais devem ser disponibilizadas em sua forma primária, com o maior grau de granularidade possível, ou referenciar as bases primárias, quando disponibilizadas de forma agregada;

VI - atualização periódica, de forma a garantir a perenidade dos dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade e atender às necessidades de seus usuários; e

VII - designação clara de responsável pela publicação, atualização, evolução e manutenção de cada base de dado aberta, incluída a prestação de assistência quanto ao uso de dados.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DADOS ABERTOS (CMDA)

Art. 4º - A Comissão Municipal de Dados Abertos (CMDA), consiste em instrumento de execução da política municipal de garantia e facilitação do acesso, por qualquer interessado, aos dados e informações produzidos ou custodiados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Integram a CMDA:

I - obrigatoriamente, todos os órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal; e
II - facultativamente, os demais órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das demais esferas, mediante a assinatura de termo de adesão pela autoridade competente, conforme Anexo 1.

Art. 6º - A CMDA disponibilizará o Portal Municipal de Dados Abertos, que será o sítio eletrônico de referência para a busca e o acesso aos dados públicos, seus metadados, informações, aplicativos e serviços relacionados.

Art. 7º A gestão da CMDA será exercida por um Comitê Executivo, representado por um titular e um suplente, dos seguintes órgãos:

I – Fundação de Ciência Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA;

II – Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG;

III – Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM;

IV – Secretaria Municipal de Governo – SEGOV;

V – Procuradoria Geral do Município – PGM.

§ 1º A coordenação do Comitê Executivo competirá à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM em parceria com a Fundação de Ciência Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA.

§ 2º Os titulares dos órgãos referidos anteriormente neste artigo deverão encaminhar os nomes de seus representantes à Fundação de Ciência Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da publicação deste decreto.

§ 3º Após a sua instalação, o Comitê Executivo poderá convidar outros órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a integrá-lo.

§ 4º A participação no Comitê Executivo será considerada serviço público relevante e não será remuneração.

Art. 8º - Compete ao Comitê Executivo:

I – elaborar o plano de trabalho do Comitê;

II - elaborar o Plano de Abertura de Dados, garantindo mecanismos de participação e transparência em sua construção;

III - orientar a elaboração, implementação, monitoramento, articulação e avaliação de ações de governo aberto, junto aos entes descritos no inciso I do Art. 5º

IV – propor as ações prioritárias a serem implementadas

V – deliberar sobre convite para que outros órgãos e entidades do Poder Executivo municipal passem a integrá-lo;

VI – definir o modelo de licença para os dados abertos;

VII – criar, alterar ou extinguir grupos de trabalho no âmbito da CMDA;

VIII – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento, implantação, manutenção e gestão da evolução do Portal Municipal de Dados Abertos; e

IX – elaborar, monitorar e aprovar por maioria absoluta o Plano de Abertura de Dados contendo, entre outros, os seguintes aspectos:

a) forma para os órgãos e entidades integrantes da CMDA disponibilizarem e atualizarem, no Portal Municipal de Dados Abertos, os metadados dos dados já publicados de seu acervo;

b) procedimentos para que os órgãos e entidades integrantes da CMDA apresentem plano de adequação para que os dados públicos aos quais se refere à alínea “a” deste inciso possam ser considerados dados abertos;

c) prazo para o início da divulgação dos metadados e da disponibilização dos serviços relacionados pelo Portal Municipal de Dados Abertos;

d) regras para a disponibilização na CMDA dos metadados de novos projetos ou novos dados;

e) criação e manutenção de inventários e catálogos corporativos de dados;

f) mecanismos transparentes de priorização na abertura de bases de dados, os quais obedecerão aos critérios estabelecidos pela CMDA e considerarão o potencial de utilização e reutilização dos dados tanto pelos órgãos ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, quanto pela sociedade civil;

g) cronograma relacionado aos procedimentos de abertura das bases de dados, sua atualização e sua melhoria;

h) especificação clara sobre os papéis e responsabilidades das unidades do órgão ou entidade da administração pública municipal relacionados com a publicação, a atualização, a evolução e a manutenção das bases de dados;

i) criação de processos para o engajamento de cidadãos, com o objetivo de facilitar e priorizar a abertura de dados, esclarecer dúvidas de interpretação na utilização e corrigir problemas nos dados já disponibilizados; e

j) demais mecanismos para a promoção, o fomento e o uso eficiente e efetivo das bases de dados pela sociedade e pelo órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º O Comitê Executivo se reunirá ordinariamente a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação.

§ 2º O Plano de Abertura de Dados a que se refere o inciso IX do caput deste artigo deverá ser elaborado no prazo de noventa dias contados da data da publicação deste Decreto.

CAPÍTULO III DA GOVERNANÇA

Art. 9º - A CMDA contará com mecanismo de governança multiparticipativa, transparente, colaborativa e democrática.

Art. 10 - A CMDA poderá estabelecer normas complementares relacionadas com a elaboração do Plano de Abertura de Dados, bem como relacionadas à proteção de informações pessoais na publicação de bases de dados abertos nos termos deste Decreto.

Art. 11 - A CMDA apresentará relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE JULHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 6

Art. 12 - Compete à Fundação de Ciência Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA e à Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG definir os padrões e a gestão dos demais aspectos tecnológicos da CMDA.

Art. 13 - Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM e a Fundação de Ciência Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA monitorar a aplicação do disposto neste Decreto e o cumprimento dos prazos e procedimentos.

CAPÍTULO IV DA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE BASES DE DADOS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Consideram-se automaticamente passíveis de abertura as bases de dados do Poder Executivo Municipal que não contenham informações protegidas nos termos dos art. 7, § 3º, art. 22, art. 23 e art. 31 da Lei nº 12.527, da Lei nº 13.709, de agosto de 2018, e do Decreto Municipal nº 14.987, de abril de 2021.

Art. 15 - Os órgãos e entidades municipais adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes e adequações necessários ao presente Decreto, no prazo de cento e cinquenta dias.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2022.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Maria Christina Machado Públio
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I DO DECRETO Nº 15.358 DE 08 DE JULHO DE 2022

TERMO DE ADESÃO À COMISSÃO MUNICIPAL DE DADOS ABERTOS – CMDA

[dados do órgão ou entidade pública]

Pelo presente, [nome da Instituição], [número do CNPJ], com sede na [endereço da Instituição], declara, para os devidos fins, interesse em integrar a Comissão Municipal de Dados Abertos – CMDA, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º do Decreto Municipal nº XX, de xx de xxxxxx de 2022, concordando com todas as cláusulas, condições e normas nela instituídas.

Apresentamos nosso interesse em colaborar com a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM e a Fundação de Ciência Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA na qualidade de Órgãos Coordenadores da Comissão Executiva do Comitê Municipal de Dados Abertos – CMDA, para a boa execução da CMDA, comprometendo-nos a disponibilizar dados em formato e licença abertos.

Do exposto, formalizamos, por meio deste Termo de Adesão, o nosso compromisso em adotar as diretrizes da CMDA, seguir as diretrizes da CGM e estabelecer ações e metas de acordo com o Plano de Ação a ela relacionado.

[Nome do dirigente máximo do órgão ou entidade pública]

[Cargo do dirigente máximo (ex: Diretor, Presidente, Prefeito, Secretário)]

[localidade/UF], _____ [data].

*** **

DECRETO Nº 15.359, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 10.975, de 20 de dezembro de 2019, que instituiu os programas sociais E-Carroceiro e E-Catador no âmbito do Município de Fortaleza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 10.975, de 20 de dezembro de 2019, estabelecendo que os programas E-Carroceiro e E-Catador serão realizados por meio de ação intersecretarial;

CONSIDERANDO, também, que referida Lei nº 10.975, de 20 de dezembro de 2019, art. 3º, incisos III e IV determinam que são objetivos dos programas citados “facilitar o acesso dos carroceiros e dos catadores a equipamentos adequados para a realização do serviço” e “proporcionar aos carroceiros e aos catadores de baixa renda equipamentos para facilitar o material na cidade de Fortaleza”;

CONSIDERANDO ainda o Projeto Reciclo, que visa incentivar a reciclagem em Fortaleza, por meio da micromobilidade elétrica (tríciclos elétricos), promovendo a inclusão social dos catadores com doação de recursos por parte da Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE JULHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 7

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP, na qualidade de coordenadora dos programas citados, conforme art. 2º da Lei nº 10.975, de 20 de dezembro de 2019, recebeu os recursos da doação efetivado pelo Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, em razão do denominado PROJETO RECICLO, realizou aquisição, por meio de licitação, de triciclos elétricos para destinar aos carroceiros e catadores no âmbito do Município de Fortaleza;

CONSIDERANDO que a CITINOVA – Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza tem como finalidade estabelecer, promover e executar a Política de Inovação e Desenvolvimento tecnológico do Município de Fortaleza, podendo desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas, na forma do Decreto Municipal nº 13.896/2016, Anexo I, art. 2º, XI.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei nº 10.975, de 20 de dezembro de 2019, que institui os Programas Sociais E-Carroceiro e E-Catador.

Art. 2º - A Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA), conforme art. 2º da Lei nº 10.975, de 20 de dezembro de 2019, passa a operacionalizar o PROJETO RECICLO que passa a integrar os Programas Sociais E-Carroceiro e E-Catador.

Art. 3º - Todos os equipamentos adquiridos no bojo do PROJETO RECICLO com recursos provenientes das doações realizadas pelo Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, serão transferidos e incorporados ao patrimônio da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA).

Art. 4º - Fica autorizada a doação para o beneficiário regularmente contemplado pelo PROJETO RECICLO do equipamento a ele cedido, conforme previsto no art. 3º, parágrafo único da Lei nº 10.975, de 20 de dezembro de 2019, devendo, caso necessário, se fazer as adequações junto ao sistema de patrimônio do Município para permitir que o bem seja repassado ao beneficiário.

Art. 5º - Caberá a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SCSP), na qualidade de coordenadora dos Programas Sociais E-Carroceiro e E-Catador, promover o credenciamento de Associações e Cooperativas de Catadores de Resíduos Recicláveis da cidade de Fortaleza - CE nos referidos Programas Sociais.

Parágrafo único. O credenciamento dos beneficiários do PROJETO RECICLO será efetivado diretamente pela Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2022.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Ferrucio Petri Feitosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
*** **

DECRETO Nº 15.360, DE 08 DE JULHO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS BENS IMÓVEIS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto-Lei Federal nº 1.075, de 21 de janeiro de 1970.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Município de Fortaleza, um terreno situado à Rua Francisco Bento, esquina com a Travessa Adelaide Dutra, S/N, Bairro Mondubim, descrito conforme a seguir: Partindo do ponto P1 de coordenadas X=546938,7419 e Y=9578623,3205 com ângulo interno de 92,74° e uma distância de 12,99m encontra-se o ponto P2. Partindo do ponto P2 de coordenadas X=546950,9799 e Y=9578618,9520 com ângulo interno de 87,26° e uma distância de 23,85m encontra-se o ponto P3. Partindo do ponto P3 de coordenadas X=546941,8996 e Y=9578596,9028 com ângulo interno de 70,49° e uma distância de 13,77m encontra-se o ponto P4. Partindo do ponto P4 de coordenadas X=546931,6494 e Y=9578606,0982 com ângulo interno de 109,51° e uma distância de 18,63m encontra-se o ponto P1. Início deste levantamento, com área total de 275,63m² e perímetro de 69,24m, em conformidade com o projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF).

Parágrafo único. A área referida neste artigo está representada no croqui com a poligonal de contorno constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Ficam excluídos da presente declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, quaisquer imóveis, prédios, benfeitorias e sistema viário pertencentes ao Estado e União, situados na área discriminada no art. 1º.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE JULHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 8

Art. 3º - Os bens imóveis descritos no art. 1º, com todas as edificações e benfeitorias neles existentes, serão desapropriados pelo município de Fortaleza para fins de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO EMPREENDEDOR DO PROJETO MEU BAIRRO EMPREENDEDOR, NO BAIRRO MONDUBIM.

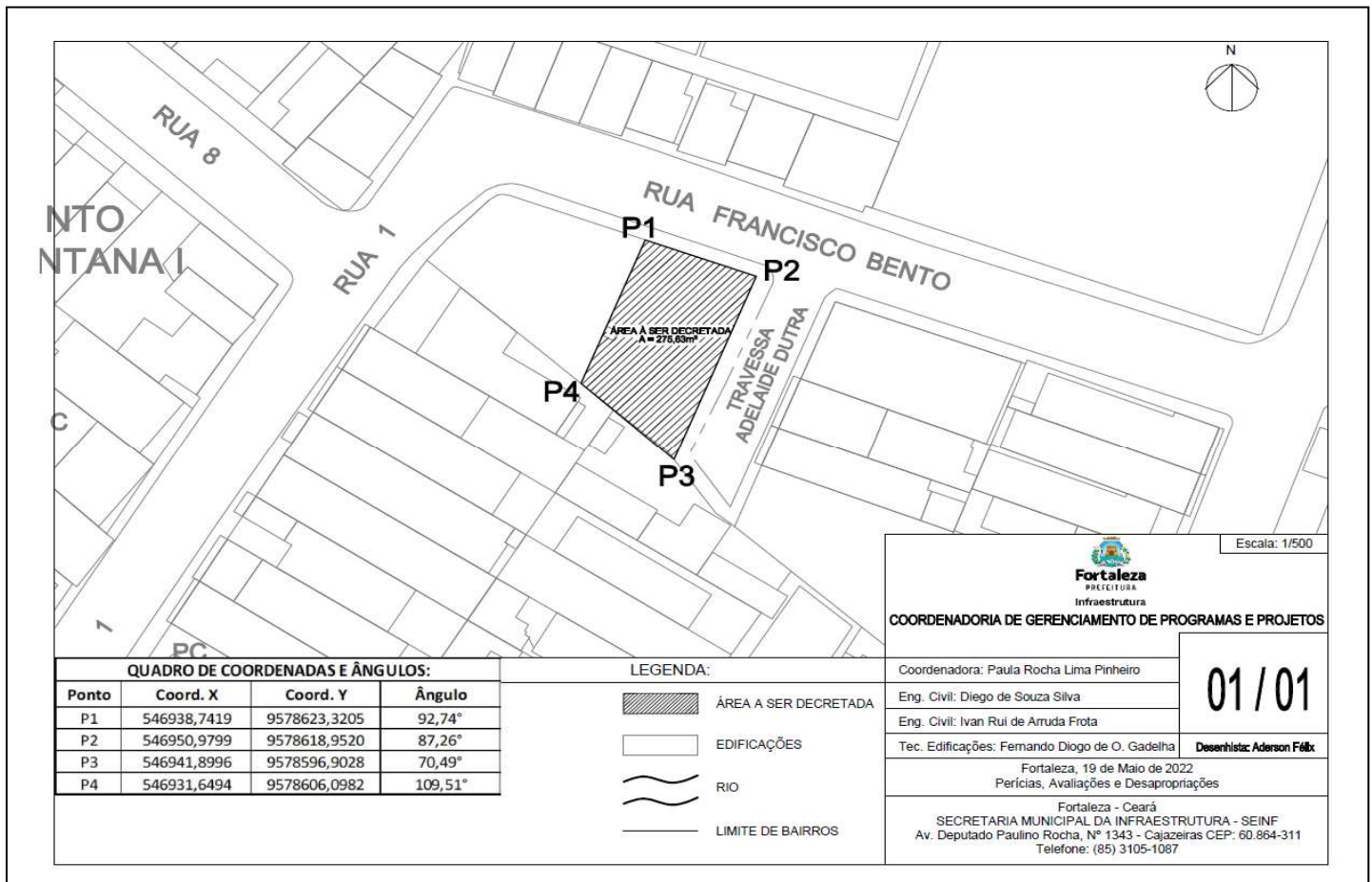
Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, autorizada a promover amigável e a Procuradoria Geral do Município (PGM), a executar judicialmente a desapropriação de que trata o presente Decreto, devendo as despesas correr a conta de recursos específicos a serem transferidos para a Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF), Dotação Orçamentária: 27101.15.451.0101.1674.0001, Elemento: 44.90.61, Fonte: 01.500.0000.00.01.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2022.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Samuel Antônio Silva Dias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DESTA DECRETO



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022 - CLFOR - PROCESSO LICITATÓRIO Nº P187843/2022 - CONTRATANTE: CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, inscrita no CNPJ Nº 21.807.915/0001-83, com sede na Avenida Heráclito Graça, 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza – CE, representada por seu Presidente, Otávio César Lima de Melo, brasileiro, inscrito no CPF Nº 621.117.283-49. CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.600.131/0001-97 situada na Rua Tereza Cristina Nº 1258, Centro, Fortaleza/Ceará, Brasil, CEP 60.015-140, Telefone (085) 3255-9850, e-mail omegacomercial@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Francisco Arruda Dias Aguiar, brasileiro, casado, comerciante, RG 8904002000214 inscrito no CPF nº 116.390.753-72. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente

contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 117/2022 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P225190/2021, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, nº 15.126, de 28 de setembro de 2021, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE AÇÚCAR CRISTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES - CLFOR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE)

MESES. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ R\$ 1.411,20 (mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos) sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Projeto Atividade Dotação 13102.04.122.0001.2016.0015, Elemento de Despesa 339030 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso 1.500.0000.00.01- Recursos Ordinários, do Orçamento da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de junho de 2022. ASSINAM: **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR (CONTRATANTE)**. **Francisco Arruda dias Aguiar**, representante da empresa **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (CONTRATADA)**.

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 285/2022.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de dietas enterais e orais, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que as empresas PROSAÚDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP e PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA apresentaram IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3452-3477. Fortaleza – CE, 11 de julho de 2022. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR**.

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 285/2022.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de dietas enterais e orais, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone

(85) 3452-3477. Fortaleza – CE, 11 de julho de 2022. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR**.

*** **

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 285/2022.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de dietas enterais e orais, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de referência deste edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, por razões de ordem administrativa (ausência de tempo hábil para resposta ao pedido de esclarecimento e impugnações), o processo em epígrafe foi SUSPENSO. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 11 de julho de 2022. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR**.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS ITENS 01, 03, 04, 07 E 09

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 118/2022.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Núcleo de Enfermagem de Esterilização - NUEST.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços, visando aquisições futuras e eventuais de instrumentais da cirurgia videolaparoscópica de afastador, pinças, tesouras e trocarer, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 - IJF, foi declarada FRACASSADA PARA OS ITENS 01, 03, 04, 07 E 09 (CANCELADOS NO JULGAMENTO por ausência de licitantes classificados). Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85)3452-3477. Fortaleza – CE, 11 de julho de 2022. **José Osvaldo Soares Bezerra Júnior - PREGOEIRO(A) DA CLFOR**.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/DESERTA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 160/2022.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia - NUFAR.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de medicamentos orais e tópicos (fenilefrina, fenoterol e outros), para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF, dos órgãos participantes e integrantes da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde – SMS (FMS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022 -IJF, foi declarada FRACASSADA PARA OS ITENS 5, 10, 14, 16, e 19, bem como DESERTA PARA OS ITENS 1, 2, 11 e 12. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 11 de julho de 2022. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 176/2022.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Núcleo de Neurocirurgia / NUNEURO.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de materiais da neurocirurgia (capa de silicone para proteção de ponteira, kit descartável para o sistema de aspiração), para atender às necessidades do Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 12 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 25 de julho de 2022, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 25 de julho de 2022. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza – CE, 11 de julho de 2022. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 217/2022.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Núcleo de Neurocirurgia / NUNEUR.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de conjunto para hidrocefalia com mecanismo antigravitacional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 12 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 25 de julho de 2022, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de

Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 25 de julho de 2022. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza – CE, 11 de julho de 2022. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 228/2022.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Núcleo de Manutenção e Instalações Prediais / NUMIP.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação seleção de empresa especializada para o registro de preços visando futuras e eventuais prestações de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas e instalações (elétricas, telefônicas, circuito fechado de televisão, hidrossanitárias, de combate à incêndio, instalações especiais e refrigeração) estrutura predial e mobiliário, compreendendo o fornecimento de mão de obra e de todo o material de insumo e consumo, ferramentas, peças de reposição e os equipamentos adequados à execução dos serviços em todas as instalações do Instituto Dr José Frota I e II, de acordo com as especificações e quantitativo contidos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço, aqui representado pelo maior percentual de desconto sobre os preços constantes na tabela de custos da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará - SEINFRA (com desoneração) e da tabela de custos de serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI/CE (com desoneração).
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a autoridade competente do órgão de origem da licitação decidiu pelo INDEFERIMENTO da impugnação apresentada pela empresa IDEALIZA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3452-3477. Fortaleza – CE, 11 de julho de 2022. **Hamer Soares Rios - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 001/2022.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o Desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais - APL's de Turismo com a integração de empreendedores locais, conforme o Programa Aldeia da Praia – Fortaleza Cidade Com Futuro.
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.
INFORMAÇÃO IMPORTANTE: A presente licitação é proveniente do contrato de financiamento do Programa Aldeia da Praia – Fortaleza Cidade com Futuro,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE JULHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 11

cujos recursos serão financiados pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CEL torna pública a ausência de licitantes interessados na Sessão de Abertura da Concorrência Pública Internacional

nº 001/2022 – SDE, motivo pelo qual declarou o certame DESERTO. Maiores informações encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza, Ceará ou através do e-mail licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br | CEL. Fortaleza-CE, 11 de julho de 2022. **Hamer Soares Rios - PRESIDENTE DA CEL.**

*** **

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROCESSO: Chamada Pública nº 008/2022.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro aos Grupos de Quadrilhas e Festivais Juninos de Fortaleza – 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CEL torna público, para conhecimento dos participantes e demais interessados, conforme Ata de Sessão de Prosseguimento realizada no dia 11/07/2022, RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS ARTÍSTICAS da CHP 008/2022 – SECULTFOR, nos seguintes termos:

QUADRILHAS JUNINAS

QUADRILHA JUNINA ADULTA					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO
1	ON-30699330	ROBERTO CARLOS DE SOUSA	DOMINGUINHOS, O XODÓ DO BRASIL (Quadrilha Ceará Junino)	59,6	SELECIONADA
2	ON-664951302	ITALO MARCO BARBOSA ROCHA	SEJA COMO FLOR (Quadrilha Filhos do Sertão)	58,6	SELECIONADA
3	ON-722950468	JONATHAN ROGÉRIO ALEXANDRE DA COSTA	QUADRILHA JUNINA ZE TESTINHA	56,6	SELECIONADA
4	ON-22876227	JOSE MOISES SANTOS DA COSTA	SINÔNIMO DE AMOR É AMAR? (Quadrilha Amor Quadrilheiro)	56,6	SELECIONADA
5	ON-245703012	DAVI RODRIGUES RAMOS	UM CONTO ARMORIAL NO SERTÃO DE SUASSUNA (Quadrilha Junina Babaçu)	56	SELECIONADA
6	ON-1323509144	BARBARA HELLEN SALES DE MELO	QUADRILHA JUNINA BUSCAPÉ	55	SELECIONADA
7	ON-1848126893	YRUZA FERREIRA DOS SANTOS	JUNINÓPOLES EM UMA NOITE DE SÃO JOÃO (Quadrilha Rei do Baião)	55	SELECIONADA
8	ON-1407125618	PABLO ALVES DA SILVA	QUADRILHA JUNINA AMOR NORDESTINO	52,6	SELECIONADA
9	ON-2087616215	SANDRA MARIA ABREU ROCHA	O NORDESTE É MEU, NORDESTE É TEU, O NORDESTE É NOSSO. (Quadrilha São João da Paz)	51,6	SELECIONADA
10	ON-1003557563	JANAINA FERREIRA MOURA	O CONTO DE FADAS DO SERTÃO: EU QUERO O AMOR DE LISBELA (Quadrilha Crenças do Sertão)	50	SELECIONADA
11	ON-1040531781	ABRAÃO LINCONL BARBOSA RODRIGUES	QUADRILHA JUNINA ARRAIÁ DO BAIRRO ELLERY	49,6	SELECIONADA
12	ON-160772938	FRANCISCO JAYRTON LIMA DOS SANTOS	QUADRILHA JUNINA PAPOQUINHO	48,6	SELECIONADA
13	ON-244279287	HALANA ELEN VIEIRA BARBOZA CAVALCANTE	CAPODRILHA APRESENTA DANDARA DO PALMARES, A GUERREIRA. (Quadrilha Junina Capodrilha)	47,3	SELECIONADA
14	ON-1838626194	CLAYRTON LOPES FAUSTINO	A LENDA (Quadrilha Zé Moringa)	46	SELECIONADA
15	ON-654592125	JOSÉ MESSIAS DE MACEDO DA SILVA	JUNINA NOSSA TERRA - SONHO E ESPERANÇA.	44,6	SELECIONADA
16	ON-86573103	ANA RAFAELA DA SILVA COSTA	QUADRILHA JUNINA EXPLOÇÃO NORDESTINA	44	SELECIONADA
17	ON-1653698211	JÉSSICA FELISMINO TORRES	O RECOMEÇO (Quadrilha Coração Sertanejo)	43,3	SELECIONADA
18	ON-386931087	LAUDENI DA SILVA BARBOSA	A TRADIÇÃO DO PAU DE SANTO ANTÔNIO - RELEITURA (Quadrilha Tradição da Roça)	43	SELECIONADA
19	ON-710546956	ANTONIO THANDYER SILVA DE ALMEIDA	FOGO DE PAIXÃO - ADULTO	41	SELECIONADA
QUADRILHA JUNINA INFANTIL					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO
1	ON-306912054	LUAN DE OLIVEIRA SAMPAIO	QUADRILHA JUNINA INFANTIL SAGRADA FAMÍLIA - "SERTÃO BELAS E FERAS"	58,3	SELECIONADA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE JULHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 12

2	ON-1917465725	JUCILENO SANTIAGO DE SOUSA	COMO ROMEIROS AO SERTÃO DE CANINDE VOU DANÇAR QUADRILHA EXPRESSANDO MINHA FÉ (Quadrilha Terço das Crianças)	57,3	SELECIONADA
3	ON-330897863	CRISTIANO DA COSTA LIMA	QUADRILHA JUNINA FOGO E LENHA	56,3	SELECIONADA
4	ON-615147624	DAIANA DE CASTRO PEREIRA	MATEUS E CATIRINAS NO SÃO JOÃO DO CEARÁ (Quadrilha Infantil Xodózinho)	56,3	SELECIONADA
5	ON-784872842	ANA ANÁLIA TIMBÓ CATUNDA FILHA	QUADRILHA FUXICO JUNINO	56	SELECIONADA
6	ON-139478680	PAULO ROSEMBERG GALDÊNCIO FARIAS	QUADRILHA JUNINA ARRATAPEZINHO DO SERTÃO	56	SELECIONADA
7	ON-1809842309	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUSA	MARIAS FILHAS DO SERTÃO (Quadrilha Infantil Matutinhos na Roça)	51	SELECIONADA
8	ON-1023159838	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DO BOM JARDIM	O HOMEM E A LENDA - A SAGA DE ZEZIM VAQUEIRO (Quadrilha Meu Dengo)	50,6	SELECIONADA
9	ON-1431386637	WILTON MEDEIROS DE ALMEIDA	FOGO DE PAIXÃO - INFANTIL	49,6	SELECIONADA
10	ON-557256296	NATANAIANA DOS SANTOS SALES	QUADRILHA JUNINA INFANTIL HAJA PAIXÃO - QUAL É A SUA FÉ?	46,6	SELECIONADA

FESTIVAIS JUNINOS

FESTIVAL JUNINO						
REGIONAL 1						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	REGIONAL	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO
1	ON-860777783	FRANCISCO PAULO MATEUS DA SILVA FILHO	FESTIVAL JUNINO ARRAIÁ DA CUMADE ROSA	REGIONAL 1	57,6	SELECIONADO
2	ON-2140675456	EVERTON SILVA DE SOUZA	23 FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS FOLIA NA ROÇA	REGIONAL 1	57,3	SELECIONADO
3	ON-142743793	FRANCISCA KATIA ALVES DE LIMA	23º FESTIVAL JUNINO DO PARQUE COSTA OESTE	REGIONAL 1	57,3	-
4	ON-1295794790	LUAN LUCAS DE SOUSA AZEVEDO	18º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO JARDIM GUANABARA	REGIONAL 1	55	-
5	ON-1503222284	FRANCISCA GENEY MORAIAS DE SOUSA	FESTIVAL VILA JARDIM JUNINO	REGIONAL 1	39	-
REGIONAL 3						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	REGIONAL	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO
1	ON-1600277173	JULIANNA FIRMINO LIMA	26º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO BAIRRO ELLERY - FORTALEZA	REGIONAL 3	57,3	SELECIONADO
2	ON-1229665596	INSTITUTO VIVA BAIROS DE CIDADANIA	CIRCUITO VIVA SÃO JOÃO 2022	REGIONAL 3	50,3	SELECIONADO
REGIONAL 4						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	REGIONAL	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO
1	ON-920935541	MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ	FESTIVAL JUNINO DA PARANGABA - RESGATE A VIDA	REGIONAL 4	57	SELECIONADO
2	INSCRIÇÃO PROTOCOLADA PRESENCIALMENTE	ROGÉRIO MORAIAS CARVALHO	XVIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO PAN AMERICANO	REGIONAL 4	53,6	SELECIONADO
3	ON-268316796	WLADIZA MESQUITA SILVA	XIII FARRA NA ROÇA ALHEIA FESTIVAL CUMPADE LUA	REGIONAL 4	45,3	-
REGIONAL 5						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	REGIONAL	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO
1	ON-56586008	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	5º ARRAIÁ DO CUMPADE CARLOS PIM	REGIONAL 5	45,6	SELECIONADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE JULHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 13

2	ON-1212416253	MARCIA FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA	ARRAIÁ DO CUMPADE MOACIR	REGIONAL 5	38,3	SELECIONADO
REGIONAL 6						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	REGIONAL	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO
1	ON-752951526	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E SOCIAL FILHOS DO SERTÃO - ACESFS	SÃO JOÃO DA TRADIÇÃO – FOLGUEDOS E IMPROVISOS NORDESTINOS	REGIONAL 6	56,6	SELECIONADO
2	ON-222707604	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES	XII FESTIVAL DE QUADRILHAS AMCTN – SAUDADES DE UM SÃO JOÃO QUE VIVI	REGIONAL 6	56,3	SELECIONADO
3	ON-222763326	ANDERSON SILVA SANTOS	FESTIVAL DO COMPADRE ANDERSON JUNINA MILHO VERDE	REGIONAL 6	47,3	-
REGIONAL 7						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	REGIONAL	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO
1	ON-2016101293	EVERTON QUEIROZ DE AGUIAR	XV FESTIVAL DE QUADRILHAS CUMADI BÁRBARA	REGIONAL 7	50,3	SELECIONADO
REGIONAL 11						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	REGIONAL	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO
1	ON-288754874	SILVIA HELENA MARINHO DE QUEIROZ	10º ARRAIA DA CUMADE XUVINHA	REGIONAL 11	57,6	SELECIONADO
2	ON-667841578	VANUZIA DE OLIVEIRA	FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA PAGODE SERTANEJO	REGIONAL 11	57,3	SELECIONADO
3	ON-377251401	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO DA JANDAIA	FESTIVAL DE QUADRILHA RAÍZES DO MEU CEARÁ - A FOGUEIRA DE SÃO JOÃO E A ESTRELA DO BOI - DOIS BRILHOS ETERNIZADOS!	REGIONAL 11	56,3	-
4	ON-946296572	EDILENE FERREIRA LINS	11º ARRAIÁ DO GENIBAÚ	REGIONAL 11	52,6	-

DOS CONTEMPLADOS POR REMANEJAMENTO

Considerando que restaram fracassadas 02 (duas) vagas na Regional 2, 01 (uma) vaga Regional 7, 02 (duas) vagas na Regional 8, 02 (duas) vagas na Regional 9, 02 (duas) vagas na Regional 10 e 02 (duas) vagas na Regional 12, a SECULTFOR procedeu com o remanejamento dos projetos classificáveis, nos termos do item 3.5.1 do Edital, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	REGIONAL	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO
1	ON-142743793	FRANCISCA KATIA ALVES DE LIMA	23º FESTIVAL JUNINO DO PARQUE COSTA OESTE	REGIONAL 1	57,3	Selecionado após remanejamento
2	ON-377251401	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO DA JANDAIA	FESTIVAL DE QUADRILHA RAÍZES DO MEU CEARÁ - A FOGUEIRA DE SÃO JOÃO E A ESTRELA DO BOI - DOIS BRILHOS ETERNIZADOS!	REGIONAL 11	56,3	Selecionado após remanejamento
3	ON-1295794790	LUAN LUCAS DE SOUSA AZEVEDO	18º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO JARDIM GUANABARA	REGIONAL 1	55	Selecionado após remanejamento
4	ON-946296572	EDILENE FERREIRA LINS	11º ARRAIÁ DO GENIBAÚ	REGIONAL 11	52,6	Selecionado após remanejamento
5	ON-222763326	ANDERSON SILVA SANTOS	FESTIVAL DO COMPADRE ANDERSON JUNINA MILHO VERDE	REGIONAL 6	47,3	Selecionado após remanejamento
6	ON-268316796	WLADIZA MESQUITA SILVA	XIII FARRA NA ROÇA ALHEIA FESTIVAL CUMPADE LUA	REGIONAL 4	45,3	Selecionado após remanejamento
7	ON-1503222284	FRANCISCA GENEY MORAIAS DE SOUSA	FESTIVAL VILA JARDIM JUNINO	REGIONAL 1	39	Selecionado após remanejamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE JULHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 14

DOS NÃO SELECIONADOS

Conforme Relatório emitido pela SECULTOR, restaram impedidos de participar do certame os seguintes participantes:

	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	SITUAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
1	on-1858276887	ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA	Crença e Devoção, é chuva, é fartura, é Festa no Sertão	QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS	NÃO SELECIONADO	EM RAZÃO DA INOBSERVÂNCIA DO ITEM 5.4.5. DO EDITAL
2	on-587337636	ANTONIO FÁBIO MENDES LESSA	QUADRILHA CAI CAI BALÃO	QUADRILHAS JUNINAS INFANTIS	NÃO SELECIONADO	EM RAZÃO DA INOBSERVÂNCIA DO ITEM 5.4.5. DO EDITAL
3	on-1629046991	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM AMÉRICA E BAIROS VIZINHOS	XIII Festival de Quadrilhas Juninas do Jardim América	FESTIVAIS JUNINO	NÃO SELECIONADO	EM RAZÃO DA INOBSERVÂNCIA DO ITEM 5.4.5. DO EDITAL
4	on-394883298	DAVI SABINO DOS SANTOS	Quadrilha Junina Cangaço Nordeste	QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS	NÃO SELECIONADO	EM RAZÃO DA INOBSERVÂNCIA DO ITEM 5.4.5. DO EDITAL
5	on-1008884776	FRANCISCO CÉSAR DA SILVA SOARES	Castelo Rá-tim-bum	QUADRILHAS JUNINAS INFANTIS	NÃO SELECIONADO	EM RAZÃO DA INOBSERVÂNCIA DO ITEM 5.4.5. DO EDITAL
6	on-1300638962	FRANCISCO WAGNER ALVES COSTA	Quadrilha Junina Paixão Nordestina	QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS	NÃO SELECIONADO	EM RAZÃO DA INOBSERVÂNCIA DO ITEM 5.4.5. DO EDITAL
7	on-288632371	LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO	Numa festa de tradição, o bom mesmo é dançar São João!	QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS	NÃO SELECIONADO	EM RAZÃO DA INOBSERVÂNCIA DO ITEM 5.4.5. DO EDITAL
8	on-1627596577	LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURA BENEFICENTE- IEACB	28º Festival de Quadrilhas do Sítio Córrego - Arraiá do Cumpade Sérgio	FESTIVAIS JUNINO	NÃO SELECIONADO	EM RAZÃO DA INOBSERVÂNCIA DO ITEM 5.4.5. DO EDITAL
9	on-520422321	MARIA PATRÍCIA SOUZA PEREIRA	Quadrilha Junina Só o Mí	QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS	NÃO SELECIONADO	EM RAZÃO DA INOBSERVÂNCIA DO ITEM 5.4.5. DO EDITAL
10	on-198846063	MARIANA LARISSA SARMENTO MENDES	Quadrilha Junina Luar de Aparecida	QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS	NÃO SELECIONADO	EM RAZÃO DA INOBSERVÂNCIA DO ITEM 5.4.5. DO EDITAL
11	on-4986173	TAYNARA VIANA SOUSA	Quadrilha Chão Rachado	QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS	NÃO SELECIONADO	EM RAZÃO DA INOBSERVÂNCIA DO ITEM 5.4.5. DO EDITAL
12	on-1587353995	WANESSA NOGUEIRA DE MORAIS	O Circo Espalhafatoso Chegou no Arraia	QUADRILHAS JUNINAS INFANTIS	NÃO SELECIONADO	EM RAZÃO DA INOBSERVÂNCIA DO ITEM 5.4.5. DO EDITAL

Ademais, registra que o prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente resultado, iniciando-se, ato contínuo, o prazo para interposição de contrarrazões, com fulcro no art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93 e no item 11 do Edital. Informações adicionais encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza-CE ou por meio do endereço eletrônico: licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br | CEL. Fortaleza – CE, 11 de julho de 2022. **Hamer Soares Rios - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 0209/2022 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº P226209/2022, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal nº 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº 15.328, de 23 de maio de 2022. RESOLVE autorizar o servidor da Coordenadoria Especial De Políticas Sobre Drogas, abaixo identificado, para viajar à Cidade de Salvador, Bahia, afim de participar de Visita Institucional e de Reunião com a Diretora Municipal de Políticas sobre Drogas de Salvador, entre os dias 14 a 15 de julho de 2022, concedendo-lhe diária, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Salvador/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias – 04.122.0001.2016.0001, Elemento de despesa: 33.90.14, Fonte: 1.500.0000.00.01; Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01.

Nome	Cargo/matricúla	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
Erasmus Lenz Cesar	Cargo: Coordenador Especial de Políticas Sobre Drogas Matricúla: 118078	02	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00

Fortaleza, 11 de julho de 2022. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

ATO Nº 0006/2022 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar 0176, de 19 de dezembro de 2014, bem como pelo art. 4º, § 1º, do Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018, e de acordo com o Processo nº P213389/2022. **RESOLVE:** Conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para o (a) servidor (a) **ARIAMY DA COSTA FABRÍCIO**, Guarda Municipal, matrícula nº 124.895-01, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza e em exercício na Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, para acompanhar seu filho que necessita de atenção permanente, de acordo com o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018, de 02.01.2018, pelo período de 24/06/2022 a 23/06/2023. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, em 08 de julho de 2022. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

ATO Nº 0007/2022 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar 0176, de 19 de dezembro de 2014, bem como pelo art. 4º, § 1º, do Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018, e de acordo com o Processo nº P221581/2022. **RESOLVE:** Conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para o (a) servidor (a) **ANDREA CALIXTO AZEVEDO**, Subinspetor, matrícula nº 73.458-01, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza e em exercício na Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, para acompanhar seu filho que necessita de atenção permanente, de acordo com o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018, de 02.01.2018, pelo período de 28/06/2022 a 27/06/2023. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, em 08 de julho de 2022. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 81/2022 – SEFIN - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/1993; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto Municipal nº 15.246 de 03 de fevereiro de 2022, segundo o qual a gestão e a fiscalização de contratos serão desempenhadas por servidores designados por ato do respectivo titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município, para exercer a função de gestor e/ou fiscal de contratos; **CONSIDERANDO**, que as atividades de gestão e de fiscalização contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção dessas atividades e observado o princípio da segregação de funções; **CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de designar os Fiscais e o Gestor do Contrato nº 24/2022 – SEFIN, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS e a empresa CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.761.457/0001-75, que tem por objeto a aquisição de água mineral sem gás, adicionada em garrafas de plástico de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades da

necessidades da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, nas mesmas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 263/2021 – SEPOG e seus anexos, e da Ata de Registro de Preços nº 02/2022 – SEPOG, a qual a SEFIN é Órgão participante, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº P115828/2022 - SEFIN (vinculado ao Processo nº P050412/2021 – SEPOG). **RESOLVE:** Art. 1º - Instituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato nº 24/2022 - SEFIN, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN e a empresa CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS SANTOS - ME. Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como Gestora e Fiscais do Contrato nº 24/2022 – SEFIN, celebrado entre a Secretaria Municipal das Finanças e a empresa Camila Fragoso Aguiar dos Santos - ME. I – GESTORA: GISLANE UCHOA LIMA - matrícula nº 61.114 - lotada na Célula de Gestão Administrativa (CEGEA), da Coordenadoria Administrativo Financeira – COAFI/SEFIN; II – FISCAL TITULAR: MARIA AILZA XAVIER SANTIAGO TORRES - matrícula nº 125385, Gerente da Célula de Gestão Administrativa (CEGEA), da Coordenadoria Administrativo Financeira – COAFI/SEFIN. III – FISCAL SUPLENTE: JOSÉ EDMILSON CYSNE - matrícula nº 13.317, lotado na Célula de Gestão Administrativa (CEGEA) da Coordenadoria Administrativo Financeira – COAFI/SEFIN. Art. 3º - Compete a GESTORA do Contrato nº 24/2022 - SEFIN: I - ter conhecimento dos instrumentos licitatórios necessários para o procedimento de contratação; II - acompanhar a celebração e a execução do Contrato nº 24/2022 - SEFIN e dos termos aditivos; III - adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso; IV - analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, submetendo-os à autoridade superior; V - verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que é permitido e providenciar a sua liberação ao fim do Contrato, conforme o caso; VI - deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do edital da licitação que deu origem à contratação; VII - examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório; VIII - supervisionar o FISCAL e/ou FISCAL SUPLENTE na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos; IX - controlar os limites de acréscimo e de supressão do valor global do contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993; X - controlar o prazo de vigência do Contrato nº 24/2022 e da execução do seu objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida, com qualidade e em respeito à legislação vigente; XI - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas; XII - propiciar o acesso do FISCAL e do FISCAL SUPLENTE às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização; XIII - comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital do Pregão Eletrônico nº 263/2021 – SEPOG, no instrumento contratual, e na legislação de regência; XIV - dar recebimento definitivo das compras mediante Termo Recebimento Definitivo; XV - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do Contrato; e, XVI - observar as disposições previstas nas leis que regem as licitações e os Contratos administrativos. Art. 4º - São atribuições do FISCAL do Contrato: I - conhecer os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 263/2021 – SEPOG e as

condições do Contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento; II - acompanhar e fiscalizar o fornecimento de bens, em estrita observância ao Edital e ao Contrato; III - juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do Contrato, no processo de fiscalização; IV - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do Contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto; V - fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do Contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa; VI - solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização; VII - conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento; VIII - dar recebimento provisório das compras mediante Termo de Recebimento provisório; IX - realizar suas atividades e atribuições em consonância com a GESTORA, a fim de garantir a boa gestão e execução do Contrato, devendo comunicar a esta, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto; X - manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada; XI - avaliar e acompanhar rotineiramente a quantidade e a qualidade dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e da proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão; XII - atestar juntamente com a GESTORA de Contratos, o fornecimento ou a entrega de bens, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas; XIII - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassem sua competência a GESTORA do Contrato ou à autoridade competente; XIV - dar ciência a GESTORA do Contrato da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pela contratada; e, XV - observar as disposições previstas nas leis que regem as licitações e os Contratos administrativos. Art. 5º - Os servidores designados para atuarem como FISCAL, FISCAL SUPLENTE ou GESTORA do Contrato, na forma do art. 1º desta Portaria, devem desenvolver sua atuação de forma dinâmica, prática e objetiva, visando sempre à boa e regular execução do Contrato. Art. 6º - Findas as obrigações decorrentes do Contrato nº 24/2022 - SEFIN, cabe ao FISCAL e/ou FISCAL SUPLENTE e a GESTORA, em conjunto ou separadamente, formalizar relatório sobre a execução do Contrato para o encerramento do mesmo, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração. Art. 7º - Toda comunicação realizada pelos Fiscais e Gestora do Contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento. Art. 8º - Durante a gestão do Contrato, não deverá ocorrer ausência concomitante dos Fiscais e da Gestora do Contrato. Art. 9º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária adicional aos servidores designados, na forma do art. 1º desta Portaria, em decorrência da execução das atividades inerentes as funções de Fiscal Titular, Fiscal Suplente ou Gestora do Contrato nº 24/2022 - SEFIN. Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do CONTRATO nº 24/2022 - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE aos 07 de julho de 2022. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

PORTARIA Nº 82/2022 – SEFIN - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/1993; CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 15.246 de 03 de fevereiro de 2022, segundo o qual a gestão e a fiscalização de contratos serão desempenhadas por servidores designados por ato do respectivo titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município, para exercer a função de gestor e/ou fiscal de contratos; CONSIDERANDO, que as atividades de gestão e de fiscalização contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção dessas atividades e observado o princípio da segregação de funções; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designar os Fiscais e o Gestor do Contrato nº 29/2022 - SEFIN celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17, que tem por objeto a aquisição de licenças de softwares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, nas mesmas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 151/2022 – SEFIN e seus anexos, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº P354225/2021 – SEFIN e P204305/2022. RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do CONTRATO nº 29/2022 - SEFIN, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do CONTRATO nº 29/2022 – SEFIN, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. I - GESTOR: JORGE ALBERTO CAVALCANTI ALCOFORADO – matrícula nº 96398 – Coordenador de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação – COGETI; II - FISCAL TITULAR: ALEXSANDRO ARAÚJO DA SILVA – matrícula nº 103077 – Gerente da Célula de Governança de Tecnologia da Informação – CEGOV, da Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação – COGETI/SEFIN. III - FISCAL SUPLENTE: AUGUSTO JORGE SILVA DE SOUSA – matrícula nº 11769 – lotado na Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – CEINF, da Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação – COGETI/SEFIN. Art. 3º - Compete ao GESTOR do CONTRATO nº 29/2022 - SEFIN: I - ter conhecimento dos instrumentos licitatórios necessários para o procedimento de contratação; II - acompanhar a celebração e a execução do CONTRATO nº 29/2022 - SEFIN e dos termos aditivos; III - adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso; IV - analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, submetendo-os à autoridade superior; V - verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que é permitido e providenciar a sua liberação ao fim do CONTRATO, conforme o caso; VI - deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do edital da licitação que deu origem à contratação; VII - examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório; VIII - supervisionar o FISCAL e/ou FISCAL SUPLENTE na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos; IX - controlar os limites de acréscimo e de supressão do valor global do CONTRATO, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993; X - controlar o prazo de vigência do CONTRATO e de execução do seu objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência

razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida, com qualidade e em respeito à legislação vigente; XI - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas; XII - propiciar o acesso do FISCAL e do FISCAL SUPLENTE às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização; XIII - comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela CONTRATADA, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital do Pregão Eletrônico nº 151/2022 – SEFIN, no instrumento contratual ou na legislação de regência; XIV - dar recebimento definitivo das compras mediante Termo Recebimento Definitivo. XV - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do CONTRATO; e, XVI - observar as disposições previstas nas leis que regem as licitações e os Contratos administrativos. Art. 4º - São atribuições do FISCAL do CONTRATO: I - conhecer os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 151/2022 – SEFIN e as condições do CONTRATO, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento; II - acompanhar e fiscalizar o fornecimento de bens, em estrita observância ao Edital e ao CONTRATO; III - juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do CONTRATO, no processo de fiscalização; IV - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do CONTRATO, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto; V - fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do CONTRATO, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa; VI - solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização; VII - conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento; VIII - dar recebimento provisório das compras mediante Termo de Recebimento Provisório; IX - realizar suas atividades e atribuições em consonância com o GESTOR do CONTRATO, a fim de garantir a boa gestão e execução do CONTRATO, devendo comunicar a esta, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto; X - manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do CONTRATO, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela CONTRATADA; XI - avaliar e acompanhar rotineiramente a quantidade e a qualidade dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e da proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão; XII - atestar juntamente com o GESTOR de Contratos, o fornecimento ou a entrega de bens, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas; XIII - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassarem sua competência ao GESTOR do CONTRATO ou à autoridade competente; XIV - dar ciência ao GESTOR do CONTRATO da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pela CONTRATADA; e, XV - observar as disposições previstas nas leis que regem as licitações e os Contratos administrativos. Art. 5º - Os servidores designados para atuarem como FISCAL, FISCAL SUPLENTE ou GESTOR do CONTRATO, na forma do art. 1º desta Portaria, devem desenvolver sua atuação de forma dinâmica, prática e objetiva, visando sempre à boa e regular execução do CONTRATO. Art. 6º - Findas as obrigações decorrentes do CONTRATO nº

29/2022 - SEFIN, cabe ao FISCAL e/ou FISCAL SUPLENTE e ao GESTOR, em conjunto ou separadamente, formalizar relatório sobre a execução do CONTRATO para o encerramento do mesmo, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração. Art. 7º - Toda comunicação realizada pelos Fiscais e Gestor do CONTRATO deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento. Art. 8º - Durante a gestão do CONTRATO, não deverá ocorrer ausência concomitante dos Fiscais e do Gestor do CONTRATO. Art. 9º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária adicional aos servidores designados, na forma do art. 1º desta Portaria, em decorrência da execução das atividades inerentes as funções de Fiscal Titular, Fiscal Suplente ou Gestor do CONTRATO nº 29/2022 - SEFIN. Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do CONTRATO nº 29/2022 - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE aos 07 de julho de 2022. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

PORTARIA Nº 83/2022 – SEFIN - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/1993; CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 15.246 de 03 de fevereiro de 2022, segundo o qual a gestão e a fiscalização de contratos serão desempenhadas por servidores designados por ato do respectivo titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município, para exercer a função de gestor e/ou fiscal de contratos; CONSIDERANDO, que as atividades de gestão e de fiscalização contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção dessas atividades e observado o princípio da segregação de funções; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designar os Fiscais e o Gestor do Contrato nº 30/2022 - SEFIN celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS e a empresa REALTIME COMÉRCIO DE SOFTWARE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.043.987/0001-00, que tem por objeto a aquisição de licenças de softwares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, nas mesmas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 151/2022 – SEFIN e seus anexos, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº P354225/2021 – SEFIN e P204305/2022. RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do CONTRATO nº 30/2022 - SEFIN, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN e a empresa REALTIME COMÉRCIO DE SOFTWARE EIRELI EPP. Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do CONTRATO nº 30/2022 – SEFIN, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN e a empresa REALTIME COMÉRCIO DE SOFTWARE EIRELI EPP. I - GESTOR: JORGE ALBERTO CAVALCANTI ALCOFORADO – matrícula nº 96398 – Coordenador de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação – COGETI; II - FISCAL TITULAR: ALEXSANDRO ARAÚJO DA SILVA – matrícula nº 103077 – Gerente da Célula de Governança de Tecnologia da Informação – CEGOV, da Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação – COGETI/SEFIN; III - FISCAL SUPLENTE: AUGUSTO JORGE SILVA DE SOUSA – matrícula nº 11769 – lotado na Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – CEINF, da Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação – COGETI/SEFIN. Art. 3º - Compete ao GESTOR do CONTRATO nº 30/2022 - SEFIN: I - ter conhecimento dos instrumentos licitatórios necessários para o procedimento de contratação; II - acompanhar a celebração e a execução do CONTRATO nº 30/2022 - SEFIN e dos termos aditivos; III - adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso; IV - analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro,

conforme o caso, submetendo-os à autoridade superior; V - verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que é permitido e providenciar a sua liberação ao fim do CONTRATO, conforme o caso; VI - deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do edital da licitação que deu origem à contratação; VII - examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório; VIII - supervisionar o FISCAL e/ou FISCAL SUPLENTE na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos; IX - controlar os limites de acréscimo e de supressão do valor global do CONTRATO, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993; X - controlar o prazo de vigência do CONTRATO e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida, com qualidade e em respeito à legislação vigente; XI - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas; XII - propiciar o acesso do FISCAL e do FISCAL SUPLENTE às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização; XIII - comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela CONTRATADA, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital do Pregão Eletrônico nº 151/2022 – SEFIN, no instrumento contratual ou na legislação de regência; XIV - dar recebimento definitivo das compras mediante Termo Recebimento Definitivo. XV - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do CONTRATO; e, XVI - observar as disposições previstas nas leis que regem as licitações e os Contratos administrativos. Art. 4º - São atribuições do FISCAL do CONTRATO: I - conhecer os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 151/2022 – SEFIN e as condições do CONTRATO, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento; II - acompanhar e fiscalizar o fornecimento de bens, em estrita observância ao Edital e ao CONTRATO; III - juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do CONTRATO, no processo de fiscalização; IV - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do CONTRATO, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto; V - fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do CONTRATO, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa; VI - solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização; VII - conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento; VIII - dar recebimento provisório das compras mediante Termo de Recebimento provisório; IX - realizar suas atividades e atribuições em consonância com o GESTOR do CONTRATO, a fim de garantir a boa gestão e execução do CONTRATO, devendo comunicar a esta, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto; X - manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do CONTRATO, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as

soluções adotadas pela CONTRATADA; XI - avaliar e acompanhar rotineiramente a quantidade e a qualidade dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e da proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão; XII - atestar juntamente com o GESTOR de Contratos, o fornecimento ou a entrega de bens, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas; XIII - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassarem sua competência ao GESTOR do CONTRATO ou à autoridade competente; XIV - dar ciência ao GESTOR do CONTRATO da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pela CONTRATADA; e, XV - observar as disposições previstas nas leis que regem as licitações e os Contratos administrativos. Art. 5º - Os servidores designados para atuarem como FISCAL, FISCAL SUPLENTE ou GESTOR do CONTRATO, na forma do art. 1º desta Portaria, devem desenvolver sua atuação de forma dinâmica, prática e objetiva, visando sempre à boa e regular execução do CONTRATO. Art. 6º - Findas as obrigações decorrentes do CONTRATO nº 30/2022 - SEFIN, cabe ao FISCAL e/ou FISCAL SUPLENTE e ao GESTOR, em conjunto ou separadamente, formalizar relatório sobre a execução do CONTRATO para o encerramento do mesmo, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração. Art. 7º - Toda comunicação realizada pelos Fiscais e Gestor do CONTRATO deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento. Art. 8º - Durante a gestão do CONTRATO, não deverá ocorrer ausência concomitante dos Fiscais e do Gestor do CONTRATO. Art. 9º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária adicional aos servidores designados, na forma do art. 1º desta Portaria, em decorrência da execução das atividades inerentes às funções de Fiscal Titular, Fiscal Suplente ou Gestor do CONTRATO nº 30/2022 - SEFIN. Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do CONTRATO nº 30/2022 - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE aos 07 de julho de 2022. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

PORTARIA Nº 86/2022 - SEFIN

Designa para o exercício de Atividades Especiais, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, no período de 1º de julho a 30 de setembro de 2022, os servidores ocupantes do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, na forma que indica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, em especial, o previsto no art. 72, inc. VIII da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, no art. 7º, inciso VIII, do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria e, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correta apuração da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação Tributárias (GEFAT), aos ocupantes dos cargos de Auditores do Tesouro Municipal que exerçam atividades especiais, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, na forma do art. 5º, § 1º e art. 7º, ambos da Lei Complementar nº 0023, de 05 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0096, de 30 de novembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 292, de 09 de junho de 2020; CONSIDERANDO, ainda, que são tidas por atividades especiais, nos

termos do art. 16, do Decreto Municipal nº 11.893, de 22 de setembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 12.951, de 24 de abril de 2012, as atividades de natureza interna desenvolvidas pelos Coordenadores, Gerentes, e Assessores, e os procedimentos fiscais que assim o justifiquem, a critério da Coordenadoria de Administração Tributária, observada a legislação vigente; CONSIDERANDO, por fim, os autos do Processo Administrativo nº P218770/2022, que trata do exercício das atividades especiais contemplando o período de 1º de julho a 30 de setembro de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Designar os ocupantes de cargo de Auditor do Tesouro Municipal, relacionados no Anexo Único desta Portaria, para o exercício das Atividades Especiais, por um prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de julho de 2022, com término previsto para 30 de setembro de 2022. Art. 2º - Fica atribuído o pagamento integral da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação Tributárias (GEFAT), aos Auditores do Tesouro Municipal, pelo exercício de Atividades Especiais a que se refere o art. 1º desta Portaria, no período que indica. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1º de julho de 2022. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza-CE, 07 de julho de 2022. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

ANEXO ÚNICO, a que se refere o art. 1º da Portaria nº 86/2022 – SEFIN

ASSINT – ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA

MATRÍCULA	NOME
16030.01	MÔNICA CIARLINI TEIXEIRA EVANGELISTA

CEDUF – CÉLULA DE EDUCAÇÃO FISCAL

MATRÍCULA	NOME
61390.01	GIRLAYNE CRISTHINE PERNAMBUCO
62901.01	NILRA MARIA BASTOS MAIA

COAFI – COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

MATRÍCULA	NOME
13425.01	DANIELA VALENTE MARTINS

CATRI – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

MATRÍCULA	NOME
57390.01	CLARISSA MELO PORTELA DE MATOS
61223.01	FRANCISCO RICARDO UCHOA FILHO
54256.01	MARCO AURÉLIO LIMA DE MEDEIROS
60002.01	STÊNIO BRITO DE SENA JÚNIOR

CECAD – CÉLULA DE GESTÃO DE CADASTRO

MATRÍCULA	NOME
01168.01	AUGUSTO CEZAR CONDE LIMA
63020.01	GLAUCIA CLEMENTINO DE ARAÚJO ROCHA
62894.01	SANDRO RICARDO VASCONCELOS BANDEIRA

CEGEISSQN – CÉLULA DE GESTÃO DO ISSQN

MATRÍCULA	NOME
13766.01	ANTONIO VALDER FREIRE GONÇALVES
62897.01	LAURO HENRIQUE LEITE CHAVES DE OLIVEIRA
54296.01	EDMILSON CESAR ALMEIDA VIEIRA
45120.01	MARIA DUCILENE SOARES GOUVEIA
25512.01	LIANE CARNEIRO DE SIQUEIRA
07180.01	NORMA LÚCIA MEDINA
28570.02	VLÁDIA CELIA M. PINHEIRO

PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME
57389.01	CARLOS CRISTIANO CABRAL *** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022 - SEFIN - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS –

SEFIN com recursos do FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (FIDAF). CONTRATADA: CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS - ME. OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrações plásticas de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 263/2021 – SEPOG. DA FUNDAMENTAÇÃO: o Edital do Pregão Eletrônico nº 263/2021 - SEPOG e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 02/2022 – SEPOG, o que consta nos autos do Processo Administrativo SPU nº P115828/2022 (Vinculado ao Processo SPU nº P050412/2021), os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 14.963, de 31 de março de 2021, nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016, o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 24.227,28 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF, na seguinte dotação orçamentária: Projeto/atividade: 23901.04.122.0001.2016.0024; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de recursos: 0.1.500.0000.00.01 do Orçamento da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN/FIDAF. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. O prazo de execução do objeto deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, seguido da emissão de empenho. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco Bradesco S/A. DA RESCISÃO: A inexecução total ou parcial deste CONTRATO e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal. DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 29 de junho de 2022. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Sra. Isabella Faheina Chaves de Oliveira.** Pela empresa **CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS – ME: Camila Fragoso Aguiar dos Anjos.** Fortaleza-CE, 07 de julho de 2022. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022 - SEFIN - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, COM RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FIDAF. CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE

SOFTWARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. FUNDAMENTAÇÃO: O Edital do Pregão Eletrônico nº 151/2022-SEFIN e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, atualizado através do Decreto Municipal nº 14.398, de 11 de abril de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do disposto no presente Edital e seus Anexos. (Processo P204305/2022 vinculado ao Processo P354225/2021). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução será de 10 (dez) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pela CONTRATANTE, limitado, ainda, à vigência do contrato. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 141.461,90 (Cento e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos). No valor a ser pago estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento do objeto, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre a aquisição, constituindo assim a única remuneração. Os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual global, ou seja, de R\$ 7.073,09 (sete mil, setenta e três reais e nove centavos), em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária, conforme dispõe o item 28.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 151/2022. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Projeto/Atividade: 23901.04.126.2036.1156-0003 - Aquisição e implantação de Produtos e Serviços de TI. Elemento de Despesa: 3.3.90.40 e 4.4.90.40 - Fonte de Recursos: 0.1.500.0000.00.01 - dos recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento da Administração fazendária - FIDAF. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 30 de junho de 2022. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Sra. Isabella Faheina Chaves de Oliveira**. Pela **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - Sra. Marcia Caetano da Silva**. Publique-se. Fortaleza-CE, 04 de julho de 2022. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022 - SEFIN
- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, COM RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FIDAF. CONTRATADA: EMPRESA REALTIME COMÉRCIO DE SOFTWARE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 12.043.987/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. FUNDAMENTAÇÃO: O Edital do Pregão Eletrônico nº 151/2022-SEFIN e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, atualizado através do Decreto Municipal

nº 14.398, de 11 de abril de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do disposto no presente Edital e seus Anexos. (Processo P204305/2022 vinculado ao Processo P354225/2021). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução será de 10 (dez) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pela CONTRATANTE, limitado, ainda, à vigência do contrato. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 36.869,00 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais). No valor a ser pago estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento do objeto, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre a aquisição, constituindo assim a única remuneração. Os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual global, ou seja, de R\$ 1.843,45 (mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária, conforme dispõe o item 28.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 151/2022. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Projeto/Atividade: 23901.04.126.2036.1156-0003 - Aquisição e implantação de Produtos e Serviços de TI. Elemento de Despesa: 3.3.90.40 e 4.4.90.40 - Fonte de Recursos: 0.1.500.0000.00.01 - dos recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento da Administração fazendária - FIDAF. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 29 de junho de 2022. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Sra. Isabella Faheina Chaves de Oliveira**. Pela **REALTIME COMÉRCIO DE SOFTWARE EIRELI EPP - Sr. Luís Gustavo de Carvalho**. Publique-se. Fortaleza-CE, 04 de julho de 2022. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 2414/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P801353/2019. RESOLVE cessar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, a razão de 20% (vinte por cento), da Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 04 de abril de 2012, sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA DE FÁTIMA DIAS VIANA, ocupante do cargo efetivo de Professor nível médio, matrícula nº 50.504-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional atual, na Escola Municipal Murilo Serpa - EF, a partir de 01 de outubro de 2005. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de junho de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2415/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P801353/2019. RESOLVE conceder a Gratificação de Permanência em Serviço, à razão de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 04 de abril de 2012, sobre o vencimento ou salário da MARIA DE FÁTIMA DIAS VIANA, ocupante do cargo efetivo de Professor nível médio, matrícula nº 50.504-01, a partir de 02 de outubro de 2013. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de junho de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valtério Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2471/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P135064/2022. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02 de janeiro de 1991, a servidora pública municipal REBECA BAIA SINDEAUX, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 57.499-03, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 26 de abril de 2022. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em 21 de junho de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PRORROGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA REGULAMENTADA PELO EDITAL Nº 41/2021, DESTINADA A SELECIONAR PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

ATO Nº 2633/2022 - SEPOG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, e nos termos do subitem 12.1 do Edital nº 41/2021, Regulamento da Seleção Pública, datado de 02 de julho de 2021, publicado no DOM de 09 de julho de 2021, destinado a selecionar professores substitutos para contratação por tempo determinado para o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), homologado através do Ato nº 2278/2021, datado de 23 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de agosto de 2021. RESOLVE: Prorrogar a validade da Seleção Pública acima citada, regulamentada pelo Edital nº 41/2021, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 27 de agosto de 2022. Fortaleza, 04 de julho de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PRORROGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA REGULAMENTADA PELO EDITAL Nº 25/2021, DESTINADA A SELECIONAR PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL DA ÁREA DE SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS)

ATO Nº 2654/2022 - SEPOG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, e nos termos do subitem 12.1 do Edital nº 25/2021, Regulamento da Seleção Pública, datado de 01 de junho de 2021, publicado no DOM de 08 de junho de 2021, destinado a selecionar profissionais de nível médio e fundamental da área de saúde para contratação por tempo determinado para a Secretaria Municipal da Saúde (SMS), homologado através do Ato nº 2274/2021, datado de 23 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de agosto de 2021. RESOLVE: Prorrogar a validade da Seleção Pública acima citada, regulamentada pelo Edital nº 25/2021, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 27 de agosto de 2022. Fortaleza, 05 de julho de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PRORROGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA REGULAMENTADA PELO EDITAL Nº 26/2021, DESTINADA A SELECIONAR PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS)

ATO Nº 2655/2022 - SEPOG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, e nos termos do subitem 12.1 do Edital nº 26/2021, Regulamento da Seleção Pública, datado de 01 de junho de 2021, publicado no DOM de 08 de junho de 2021, destinado a selecionar profissionais de nível superior da área de saúde para contratação por tempo determinado para a Secretaria Municipal da Saúde (SMS), homologado através do Ato nº 2520/2021, datado de 09 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de 13 de setembro de 2021. RESOLVE: Prorrogar a validade da Seleção Pública acima citada, regulamentada pelo Edital nº 26/2021, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 13 de setembro de 2022. Fortaleza, 05 de julho de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PRORROGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA REGULAMENTADA PELO EDITAL Nº 27/2021, DESTINADA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS)

ATO Nº 2656/2022 - SEPOG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, e nos termos do subitem 12.1 do Edital nº 27/2021, Regulamento da Seleção Pública, datado de 01 de junho de 2021, publicado no DOM de 08 de junho de 2021, destinada a contratação por tempo determinado de médicos para a Secretaria Municipal da Saúde (SMS), homologado através do Ato nº 2277/2021, datado de 23 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de agosto de 2021. RESOLVE: Prorrogar a validade da Seleção Pública acima citada, regulamentada pelo Edital nº 27/2021, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 27 de agosto de 2022. Fortaleza, 05 de julho de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PRORROGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA REGULAMENTADA PELO EDITAL Nº 29/2021, DESTINADA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS)

ATO Nº 2658/2022 - SEPOG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, e nos termos do subitem 12.1 do Edital nº 29/2021, Regulamento da Seleção Pública, datado de 01 de junho de 2021, publicado no DOM de 08 de junho de 2021, destinada a contratação por tempo determinado de médico veterinário para a Secretaria Municipal da Saúde (SMS), homologado através do Ato nº 2275/2021, datado de 23 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de agosto de 2021. RESOLVE: Prorrogar a validade da Seleção Pública acima citada, regulamentada pelo Edital nº 29/2021, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 27 de agosto de 2022. Fortaleza, 05 de julho de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2692/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P375827/2021. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) MARIA ANIZIA CARDOSO FERREIRA, matrícula nº 20415-01, Professor Nível Médio, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, a partir de 20.12.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de julho de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2694/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P117711/2022. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) MÁRCIA MARIA GUILHERME BATISTA, matrícula nº 50868-01, Professor Pedagogo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, a partir de 07.04.2022. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de julho de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2708/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P241555/2021. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) OLGA SOARES CABRAL, matrícula nº 60690-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, a partir de 20.08.2021. SECRETARIA

MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de julho de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2022 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 7º, VI, do Decreto Municipal nº 11.251/2002, e com fundamento no Art. 4º, XXII, DA LEI Nº 10.520/2002, Art. 38, VII, e art. 43, VI da Lei 8666/93. RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR os Itens 01, 02, 03 e 04 do Pregão Eletrônico nº 246/2022, destinado ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, para o período de 12 (doze) meses à empresa DUNAS GÁS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.312.830/0001-42, no valor equivalente de R\$ 621.429,00 (seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e nove reais) para o Item 01; no valor equivalente de R\$ 205.989,00 (duzentos e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais) para o item 02; no valor equivalente de R\$ 439.635,30 (quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) para o item 03; no valor equivalente de R\$ 146.545,10 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) para o item 04. O valor global da licitação para 12 (doze) meses é de R\$ 1.413.598,40 (um milhão quatrocentos e treze mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme relatório emitido pelo pregoeiro João Matheus Carneiro Bezerra, membro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, uma vez que os atos realizados na licitação mencionada estão de acordo com a legislação pertinente. Fortaleza-CE, data da assinatura digital. (documento assinado eletronicamente). **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 14/2019 – COGEC/SEPOG - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu Secretário Executivo o Sr. Valternilo Costa Bezerra Filho, CPF nº 436.883.653-72, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.188.842/0001-68, situada à Rua Ildelfonso Albano, nº 2783 – Joaquim Távora, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marília Lopes Cruz Rolim, CPF nº 413.933.503-30, brasileira, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato de Serviços nº 14/2019, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 135/2019, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/06/2022 a 24/06/2023, por razões de interesse público, conforme Processo Administrativo nº P102293/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 135/2019. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO:** O valor contratual global permanecerá de R\$ 874.442,04 (Oitocentos e setenta e quatro mil, Quatrocentos e quarenta e dois reais e Quatro centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo

com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação consignada abaixo discriminada: Projeto/atividade 18.101.04.122.0153.2163.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.500.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº. 14/2019, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Para firmeza e validade do que foi estipulado, firmam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme. Fortaleza, 22 de junho de 2022. Assinam: **Valternilo Costa Bezerra Filho / SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; Marília Lopes Cruz Rolim / REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.** (documento assinado digitalmente). **Natalia Maria Fernandes Pereira - COORDENADORA JURÍDICA - OAB/CE Nº 20.146 - COORDENADORA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 16/2019 – COGEC/SEPOG - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu Secretário Executivo o Sr. Valternilo Costa Bezerra Filho, CPF nº 436.883.653-72, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.807.885/0001-23, situada na Rua Pinho Pessoa nº 1001 – Joaquim Távora, CEP: 60.135-170, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marília Lopes Cruz Rolim, CPF nº 413.933.503-30, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato de Serviços nº 16/2019, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 135/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento (01/07/2022), compreendendo o período de 02/07/2022 a 01/07/2023, por razões de interesse público, conforme Processo Administrativo nº P112470/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 135/2019. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor contratual global permanecerá de R\$ 16.621.879,44 (Dezesseis milhões seiscentos e vinte e um mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação consignada abaixo discriminada: Projeto/atividade 18.101.04.122.0153.2163.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.500.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº. 16/2019, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro do municí-

pio de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Para firmeza e validade do que foi estipulado, firmam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme. Fortaleza, 1º de julho de 2022. Assinam: **Valternilo Costa Bezerra Filho / SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; Marília Lopes Cruz Rolim / FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI.** (documento assinado digitalmente). **Natalia Maria Fernandes Pereira - COORDENADORA JURÍDICA - OAB/CE Nº 20.146 - COORDENADORA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/04/2022 A 31/03/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CONCEDENTE - Antonia Dalila Saldanha de Freitas – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) CENTRO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) IGOR DE LIMA TEIXEIRA. João Mairton Moura de Araújo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/04/2022 A 31/03/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CONCEDENTE - Antonia Dalila Saldanha de Freitas – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) YARA MARTINS COSTA. João Mairton Moura de Araújo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/04/2022 A 31/03/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CONCEDENTE - Antonia Dalila Saldanha de Freitas – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A).**

GATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/04/2022 A 31/03/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CONCEDENTE - Antonia Dalila Saldanha de Freitas – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) TALISON AMARAL DA COSTA. João Mairton Moura de Araújo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO - URBFOR, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, O CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ E A ESTAGIÁRIA ABAIXO SUBSCRITA. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO À ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/06/2022 A 31/05/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO - URBFOR – CONCEDENTE - José Ronaldo Rocha Nogueira – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. O CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e a estagiária MARIA ISNEIDE TEIXEIRA DO NASCIMENTO. João Mairton Moura de Araújo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AUTARQUIA DE PAISAGISMO E URBANISMO DE FORTALEZA - URBFOR, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE E A ESTAGIÁRIA ABAIXO SUBSCRITA. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO À ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/06/2022 A 31/05/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **AUTARQUIA DE PAISAGISMO E URBANISMO DE FORTALEZA - URBFOR – CONCEDENTE - José Ronaldo Rocha Nogueira – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e a estagiária STÉFANY FREITAS LOPES. João Mairton Moura de Araújo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 16/05/2022 A 15/05/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CONCEDENTE - Antonia Dalila Saldanha de Freitas – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) DARLAN CAVALCANTE ANASTACIO. João Mairton Moura de Araújo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 09/05/2022 A 08/05/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CONCEDENTE - Antonia Dalila Saldanha de Freitas – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) LUCIANA PEREIRA DE FREITAS. João Mairton Moura de Araújo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/04/2022 A 31/03/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME – CONCEDENTE - Antonia Dalila Saldanha de Freitas – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) ISABEL CRISTINA ARCELINO DIAS. João Mairton Moura de Araújo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 04/07/2022 A 03/07/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM - Josué de Sousa Lima – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) FRANCISCO DOUGLAS DA SILVA FREIRES BARROS. João Mairton Moura de Araújo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 02/05/2022 A 01/05/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CONCEDENTE - Antonia Dalila Saldanha de Freitas – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) THALITA RIBEIRO NUNES. João Mairton Moura de Araújo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 02/05/2022 A 01/05/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CONCEDENTE - Antonia Dalila Saldanha de Freitas – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) ANTONIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR. João Mairton Moura de Araújo - REPRESENTANTE DA**

INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC E O ESTAGIÁRIO ABAIXO SUBSCRITO. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/06/2022 A 31/05/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR – CONCEDENTE - José Ronaldo Rocha Nogueira – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o estagiário MATEUS DE OLIVEIRA SILVA. João Mairton Moura de Araújo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) EEEFM DONA LUÍZA TÁVORA – PIO XII E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL MÉDIO, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 30/06/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA - CONCEDENTE - Luciana Mendes Lobo – REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) EEEFM DONA LUÍZA TÁVORA – PIO XII – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) THALITA LARA LIMA DA SILVA. João Mairton Moura de Araújo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) EEEFM DONA LUÍZA TÁVORA – PIO XII E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL MÉDIO, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 30/06/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA - CONCEDENTE - Luciana Mendes Lobo – REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRE-**

TARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) EEEFM DONA LUÍZA TÁVORA – PIO XII – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) WIGNA DOS SANTOS BARRETO DE SOUSA. João Mairton Moura de Araújo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – UNICHRISTUS E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 23/05/2022 A 22/05/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM - Josué de Sousa Lima – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – UNICHRISTUS CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) SARAH DE MORAIS ALVES. REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 04/07/2022 A 03/07/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - CONCEDENTE - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A(O) UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) VICTOR HUGO ALENCAR BARROS. João Mairton Moura de Araújo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 23/05/2022 A 22/05/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM - Josué de Sousa Lima – REPRESENTANTE

DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) NARA KARINE COELHO VIANA. João Mairton Moura de Araújo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE E O ESTAGIÁRIO ABAIXO SUBSCRITO. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA 01/07/2022 A 30/06/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – CONCEDENTE - Luciana Mendes Lobo – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE – CONVENIADA, REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o estagiário ATSON LELES MAGALHÃES. João Mairton Moura de Araújo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 02/03/2022 A 01/03/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR – CONCEDENTE - José Ronaldo Rocha Nogueira – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) MARIA DO CARMO PORFIRIO DA SILVA. João Mairton Moura de Araújo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO

ÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 02/05/2022 A 01/05/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CONCEDENTE - Antonia Dalila Saldanha de Freitas – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) LAVINIA MONTE SILVA OLIVEIRA. João Mairton Moura de Araújo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 04/07/2022 A 03/07/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG - CONCEDENTE - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) ALANA JOYCE COSTA XAVIER. João Mairton Moura de Araújo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO FANOR WYDEN E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 04/07/2022 A 03/07/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG - CONCEDENTE - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO FANOR WYDEN – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) MARIA DO SOCORRO SANTOS SOUSA. João Mairton Moura de Araújo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, O INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGA-

ÇÃO: 01/07/2022 A 20/12/2022. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: O SECRETÁRIO EXECUTIVO – CONCEDENTE - José Raimundo Morais Vilar – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) JOSÉ ELBER CARNEIRO LIMA. João Mairton Moura de Araújo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO - IPM A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) E.E.M. DOUTOR CESAR CALS E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL MÉDIO, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 21/06/2022 a 20/06/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO: A(O) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO - IPM – CONCEDENTE - Josué de Sousa Lima – REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) E.E.M. DOUTOR CESAR CALS – CONVENIADA - Ana Cristina da Costa - REPRESENTANTE DA CONVENIADA, e o(a) estagiário(a) GABRIEL FRANCO CARVALHO. João Mairton Moura de Araújo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO - IPM A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) E.E.F.M. DONA HILZA DIOGO DE SIQUEIRA E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL MÉDIO, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 21/06/2022 a 20/06/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO: A(O) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO - IPM – CONCEDENTE - Josué de Sousa Lima – REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) E.E.F.M. DONA HILZA DIOGO DE SIQUEIRA – CONVENIADA - Antonio Wellington de Souza Costa - REPRESENTANTE DA CONVENIADA, e o(a) estagiário(a) GUSTAVO COUTINHO BRASIL. João Mairton Moura de Araújo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, A SECRETARIA MUNI-

CIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) CENTRO UNIVERSITARIO FARIAS BRITO E O(A) ESTAGIÁRIA(O) CHRISTIAN HÉLDER BRITO NASCIMENTO. OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 02/05/2022 A 01/05/2023. DATA DA RESCISÃO: 06/06/2022. RECURSO: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, – CONCEDENTE - Antonia Dalila Saldanha de Freitas - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. João Mairton Moura de Araújo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 0497/2022 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 15.304, de 12 de abril de 2022 (DOM 12/04/2022) e de acordo com o Processo nº P124339/2022. RESOLVE conceder a indenização à razão de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade do curso de Mestrado Profissional em Ciências das Religiões na Faculdade Unida de Vitória, efetuada na Folha de Pagamento, nos termos da Lei nº 11.199, de 13 de dezembro de 2021 (DOM 13/12/2021), artigo 2º, limitados ao valor máximo indicado no inciso I, e nos termos do Decreto nº 15.304, de 12 de abril de 2022 (DOM 12/04/2022), da servidora REGINA OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 107.957-02, com lotação na Coordenadoria do Distrito de Educação 6 / CEI Professora Maria Evan do Carmo, a partir de 16 de maio de 2022. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de julho de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0500/2022 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 15.304, de 12 de abril de 2022 (DOM 12/04/2022), (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P126480/2022. RESOLVE conceder a indenização à razão de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM) da Universidade de Passo Fundo - UPF, efetuada na Folha de Pagamento, nos termos da Lei nº 11.199, de 13 de dezembro de 2021 (DOM 13/12/2021), artigo 2º, limitados ao valor máximo indicado no inciso I, e nos termos do Decreto nº 15.304, de 12 de abril de 2022 (DOM 12/04/2022), do servidor JOSE DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo de Professor Área Específica, matrícula nº 10981701, com carga horária atual de 40 horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Professora Lireda Faco do Distrito de Educação 5, a partir de 16 de maio de 2022. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de julho de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0508/2022 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P207197/2022. RESOLVE reduzir em 50%

(cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, sem prejuízo em seus vencimentos, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM em dia 16 de janeiro de 2018, da servidora pública municipal ANDRÉA DA SILVA MARCELINO, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 48.669-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Cesar Cals de Oliveira Neto, com carga horária atual de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da publicação deste Ato. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de julho de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0509/2022 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 15.304, de 12 de abril de 2022 (DOM 12/04/2022) e de acordo com o Processo nº P151762/2022. RESOLVE conceder a indenização à razão de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade do curso de pós-graduação em Mestrado na Universidade Federal do Ceará – UFC, efetuada na Folha de Pagamento, nos termos da Lei nº 11.199, de 13 de dezembro de 2021 (DOM 13/12/2021), artigo 2º, limitados ao valor máximo indicado no inciso I, e nos termos do Decreto nº 15.304, de 12 de abril de 2022 (DOM 12/04/2022), da servidora IDELZULENE PEREIRA BARROS, ocupante do cargo de Professor pedagogo, matrícula nº 47.669-01, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Escola Municipal Escola Municipal José Carlos Matos, a partir de 31 de maio de 2022. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de julho de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0350/2022 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P164137/2022; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores ELENI RODRIGUES SOARES DE ABREU, matrícula 113251-01 como Gestora e OSVALDO MELO NEGREIROS FILHO, matrícula 97048-04, SIMONE DOMINGOS CALANDRINE, matrícula 57206-01 e JOELSON DE SOUZA MOURA, matrícula 96958-06, como fiscais do Contrato nº 59/2022, celebrado entre a VC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA e a Secretaria Municipal de Educação, a partir da publicação do referido contrato, em 29 de junho de 2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de julho de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 166/2022 - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), a Secretária Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 166/2022 – Processo nº P043112/2022, cujo objeto é a seleção de empresa para registro de preços visando à aquisição futura e eventual de tablets, para atender às necessidades das escolas que compõem a rede municipal de ensino de fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, adjudica e homologa o item 01 e homologa o item 2, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE JULHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 29

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em favor da empresa mencionada abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALORES
01	POSITIVO TECNOLOGIA S.A. CNPJ Nº 81.243.735/0019-77	R\$ 41.731.500,00
02	ANTUNES TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ Nº 43.768.180/0001-69	R\$ 14.989.800,00
TOTAL		R\$ 56.721.300,00

A despesa decorrente da presente homologação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.500.1001.0000 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.550.0000.0000 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Fortaleza, 08 de julho de 2022.

da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.500.1001.0000 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.550.0000.0000 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.500.1001.0000 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.550.0000.0000 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Fortaleza, 08 de julho de 2022.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
(assinado digitalmente)
*** **

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROFESSORES SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081.0001-89, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, inscrita no CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, e os(a) Srs(a) Contratos(a), conforme o Anexo Único. **RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Rescisão fundamenta-se na cláusula sexta do Contrato, conforme Anexo Único, e no inciso III do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, bem como, o pedido da rescisão de contrato formalizado no Processo nº P217321/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 2.1 Fica rescindido o Contrato, cujo objeto é celebrar contrato de Professores Substituto por tempo determinado para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, firmado com os Contratados. 2.2 O presente termo tem efeito retroativo, conforme Anexo Único. Fortaleza, 04 de julho de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO - TERMO DE RESCISÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

QTD	MÊS DA RESCISÃO	CONTRATO	NOME	CPF	RG	VÍNCULO	EDITAL	ADMISSÃO	RESCISÃO	MOTIVO
1	FOLHA JUNHO	36332020	ADRIANO MENESES DA SILVA	3293377343	2005010452500	MATEMÁTICA	1522019	01/09/2020	01/06/2022	A PEDIDO
2	FOLHA JUNHO	4532021	ANA MARIA TEIXEIRA ANDRADE	42274486387	99002054913	PORTUGUÊS	1042018	20/05/2021	23/05/2022	A PEDIDO
3	FOLHA JUNHO	41762021	ANTONIO LEONARDO FREITAS SIQUEIRA	6130284306	20077837406	GEOGRAFIA	202021	13/10/2021	01/06/2022	A PEDIDO
4	FOLHA JUNHO	41432021	ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA FILHO	4601189357	2006009167358	CIÊNCIAS	202021	07/10/2021	05/05/2022	A PEDIDO
5	FOLHA JUNHO	37282020	BRUNA DANTAS MACIEL	4844139371	2006098148842	MATEMÁTICA	1522019	02/09/2020	01/06/2022	A PEDIDO
6	FOLHA JUNHO	35602020	CARLA TATIANA DA SILVA FELIX	64428966334	98010003208	CIÊNCIAS	1042018	06/06/2020	31/05/2022	A PEDIDO
7	FOLHA JUNHO	42882021	CRISTIANA MARIA CRISPIM DE HOLANDA	44396449372	91010016000	PEDAGOGIA	1042018	21/10/2021	22/05/2022	A PEDIDO
8	FOLHA JUNHO	3732021	EDUARDO JOSE VIEIRA BARROS JÚNIOR	4888302308	20181345247	MATEMÁTICA	1522019	20/04/2021	31/05/2022	A PEDIDO
9	FOLHA JUNHO	25962021	FRANCISCA ELZIER ALVES DOS SANTOS	25875272368	99002320192	PEDAGOGIA	1042018	09/08/2021	12/05/2022	A PEDIDO
10	FOLHA JUNHO	38412020	FRANCISCA FRANCINEIDE BELEM MORAIS	32630999300	130969187	GEOGRAFIA	1042018	21/09/2020	06/05/2022	A PEDIDO
11	FOLHA JUNHO	37172020	HALINE ALVES MELO	90387830359	337007199	CIÊNCIAS	1042018	02/09/2020	31/05/2022	A PEDIDO
12	FOLHA JUNHO	12542022	JORGE FILIPE LIMA MACEDO	60051673320	20073805240	ED.FÍSICA	202021	28/02/2022	30/05/2022	A PEDIDO
13	FOLHA JUNHO	17842022	JOSE DIEGO SALDANHA AGOSTINHO	6695801398	20080903694	CIÊNCIAS	202021	10/03/2022	06/05/2022	A PEDIDO
14	FOLHA JUNHO	45162021	LUIZA VALESKA GONDIM RIBEIRO	60788769375	20078767053	PEDAGOGIA	192021	17/11/2021	01/06/2022	A PEDIDO
15	FOLHA JUNHO	19292020	MARCELA HENRIQUE DE PAULA SERPA	705733360	2002006007489	PEDAGOGIA	1042018	27/01/2020	13/05/2022	A PEDIDO
16	FOLHA JUNHO	38682020	MYLENA CIRIBELLE SILVA DA CRUZ	5930705348	2007010399745	CIÊNCIAS	1042018	14/10/2020	01/06/2022	A PEDIDO
17	FOLHA JUNHO	28092021	NAYADE MOREIRA DA COSTA	3053966336	2005009199529	PEDAGOGIA	1042018	08/09/2021	14/05/2022	A PEDIDO
18	FOLHA JUNHO	30152020	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	4388079367	2007009112810	PEDAGOGIA	1042018	20/03/2020	31/05/2022	A PEDIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE JULHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 30

19	FOLHA JUNHO	37082020	PERICLES MOREIRA DE MELO FILHO	46413251387	8901004001566	HISTÓRIA	1042018	02/09/2020	01/06/2022	A PEDIDO
20	FOLHA JUNHO	12582022	RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA	60045714312	2003027030208	PEDAGOGIA	192021	24/02/2022	26/04/2022	A PEDIDO
21	FOLHA JUNHO	3332022	REBECCA FERREIRA BARRETO	5927768326	2008009241058	PEDAGOGIA	192021	10/02/2022	03/06/2022	A PEDIDO
22	FOLHA JUNHO	23062022	WILLIAM GOMES VERAS JÚNIOR	5314746310	2004009121149	GEOGRAFIA	202021	20/04/2022	13/05/2022	A PEDIDO

TOTAL 22

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora MARIA JOSE DA COSTA, matrícula 50.750-01, cargo de Professor Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal da Educação com exercício funcional no Centro de Educação Infantil Infante Rosalina Rodrigues, da Coordenadoria do Distrito de Educação 4, foi mudado seu nome de solteira para casada de acordo com Certidão de Casamento, conforme nº 45.080, Folhas 118evº, livro B-152-, anexada ao Processo nº P197260/2022, passando a usar o nome de casada MARIA JOSE DA COSTA SOUSA. Fortaleza, 07 de julho de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora JACKLINE SAMPAIO LIMA, matrícula 51.154-01, cargo de Professor Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal da Educação com exercício funcional na Escola Municipal Paulo Sarasate, da Coordenadoria do Distrito de Educação 3, foi mudado seu nome de casada para solteira de acordo com Averbação de Divórcio, conforme Ato registrado no Livro B-5, às folhas 83v, sob o nº 2266, matrícula nº 018275 01 55 1993 2 00005 083 0002266 18, anexada ao Processo nº P224365/2022, passando a usar o nome JACKLINE MARTINS SAMPAIO. Fortaleza, 07 de julho de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora ANTONIA MAURA ALVES FERREIRA, matrícula 48.682-01, cargo de Professor Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal da Educação com exercício funcional na Escola Municipal Professora Maria do Socorro Ferreira Virino, da Coordenadoria do Distrito de Educação 6, foi mudado seu nome de solteira para casada de acordo com Certidão de Casamento datada de 07 de abril de 2022, conforme nº 42223, às fls. 87, livro B-77, anexada ao Processo nº P223324/2022, passando a usar o nome de casada ANTONIA MAURA ALVES FERREIRA HONORATO. Fortaleza, 07 de julho de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora RENATA OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula 26.860-02, cargo de Professor Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com exercício funcional no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ ZEFERINA MARIA, da Coordenadoria do Distrito de Educação 6, foi mudado seu nome de solteira para casada de acordo com Certidão de Casamento datada do dia 06 de junho de 2007, conforme livro de registro de casamento nº B77, às Folhas 166, sob o número de ordem 45580, anexada ao Processo nº P175858/2022, passando a usar o nome de casada: RENATA OLIVEIRA NOGUEIRA DE SOUSA PAULA. Fortaleza, 07 de julho de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora MARIA DO SOCORRO HOLANDA MACEDO, matrí-

cula 53.376-01, cargo de Professor Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com exercício funcional na ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI, da Coordenadoria do Distrito de Educação 6, foi mudado seu nome de solteira para casada de acordo com Certidão de Casamento datada do dia 24 de abril de 2012, referente a casamento ocorrido em 10 de setembro de 1985, conforme matrícula: 020370 01 55 1985 2 00028 131 0015939 63, anexada ao Processo nº P153472/2022, passando a usar o nome de casada: MARIA DO SOCORRO MACEDO DE ALMEIDA. Fortaleza, 07 de julho de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 511/2022 – SMS - PROCESSO P213989/2022 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe conferem o at. 31 da Lei Complementar nº176, de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. Resolve: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P213989/2022; bem como apurar ações e omissões que porventura venha a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as irregularidades. Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: FABIANA SALES VITORIANO UCHOA, matrícula nº 66978-01, Presidente, MARIA CLARICE TAVARES EVANGELISTA, matrícula nº 67014; e CAIO MARTINS BEZERRA, matrícula nº 4821 como membros, todos com o exercício funcional nesta Secretaria. Art. 3º - A sindicância administrativa a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 30 (trinta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. (Assinado por certificação digital) **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 512/2022 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P216214/2021. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES Nº 016/2022 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas no Decreto Municipal nº 13.922, de 02 de dezembro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, e ainda no Ato nº 006, de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO a conduta da empresa G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40, consubstanciada no descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº 137/2021-SMS, formalizado com esta Secretaria Municipal da Saúde para aquisição de material médico-hospitalar (sondas foley e nasogástrica); CONSIDERANDO que o atraso injustificado e a inexecução total ou parcial do contrato ensejam, garantida a prévia defesa, a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

1993, assim como da Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual; CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 016/2022, instruído pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades – COPEN/CLFOR nos moldes previstos nos Decretos Municipais nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada e emitido opinativo fundamentado às fls. 105/114, acolhido em parte no despacho decisório de fls. 122/128; CONSIDERANDO a observância de todas as disposições normativas pertinentes à consecução dos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assim como da proporcionalidade e da razoabilidade; RESOLVE: Art. 1º. APLICAR, em observância às circunstâncias elencadas no art. 48 do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, e aos Princípios do Interesse Público, da Proporcionalidade e da Razoabilidade, à empresa G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, considerando o injustificado descumprimento da Cláusula Oitava (Subcláusula 8.2.2) do Contrato nº 137/2021-SMS, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, nos termos da Cláusula Décima Segunda (Subcláusula 12.1.1) do instrumento contratual c/c o art. 49 do Decreto Municipal supracitado e o art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Parágrafo único. Do presente ato administrativo cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 70, § 2º, do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, c/c o art. 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Registre-se, publique-se e cumpra-se. FORTALEZA, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA. (documento assinado digitalmente) **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO Nº P306446/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2022 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.199.870/0001-55; **III CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS IV, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P306446/2021; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 003/2022; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINA-**

TURA: 05 de julho de 2022; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 05 de julho de 2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO Nº P306446/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2022 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 05.675.713/0001-79; **III CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS IV, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P306446/2021; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 003/2022; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2022; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 05 de julho de 2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO Nº P306446/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2022 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 06.628.333/0001-46; **III CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS IV, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na**

sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P306446/2021; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2022; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 04 de julho de 2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO Nº P306446/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2022 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita No CNPJ: 07.032.320/0001-72; III CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS IV, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P306446/2021; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2022; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 04 de julho de 2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO Nº P306446/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2022 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, Inscrita No CNPJ: 08.077.211/0001-34; III CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO

DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS IV, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P306446/2021; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2022; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 06 de junho de 2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO Nº P306446/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2022 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Inscrita No CNPJ: 20.489.064/0001-05; III CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS IV, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P306446/2021; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2022; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2022; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 04 de julho de 2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora DIANA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 75378.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório do Mucuripe, sob livro de registro de casamento nº B-85, folhas nº 293, nº de ordem 26959, expedida em 09 de junho de 2021, passando a usar o nome DIANA FERREIRA DA SILVA BANDEIRA. Data da assinatura eletrônica. (assinatura eletrônica) **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0117/2022 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 36/2022 – SEINF - O SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 36/2022 – SEINF – DUPLO M CONSTRUTORA, que tem por objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL – ETI JOAQUIM NOGUEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO ANTÔNIO BEZERRA, MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, que passam a fazer parte integrante deste, independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como Gestor e Fiscais do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	Nome	Matrícula	Função
36/2022 - SEINF	Marcus Antonius Guilherme Castro	12558	Gestor
	Osmídio Pequeno Holanda	62833	Fiscal Titular
	Carlos Eduardo Meneses Azevedo Alves	10250	Fiscal Suplente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 07 de junho de 2022. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.** Registre-se, publique-se e cumpra-se. Em 06 de julho de 2022.

*** **

PORTARIA Nº 0118/2022 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 12/2022 – FME - I - O SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 12/2022 – FME-I – MEDEIROS E ALENCAR PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) COBERTAS METÁLICAS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA EM QUADRAS ESPORTIVAS DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE – LOTE 01, que passam a fazer parte integrante deste, independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como Gestor e Fiscais do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	Nome	Matrícula	Função
12/2022 - FME - I	Marcus Antonius Guilherme Castro	12558	Gestor
	Rômulo Correia Ferrer	4003	Fiscal Titular
	Manoel Benício Sousa Neto	28862	Fiscal Suplente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 16 de junho de 2022. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO.** Registre-se, publique-se e cumpra-se. Em 06 de julho de 2022.

*** **

PORTARIA Nº 0119/2022 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 13/2022 - FME- I - O SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 13/2022 – FME-I – MEDEIROS E ALENCAR PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) COBERTAS METÁLICAS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA EM QUADRAS ESPORTIVAS DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE – LOTE 02, que passam a fazer parte integrante deste, independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como Gestor e Fiscais do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	Nome	Matrícula	Função
13/2022 - FME-I	Marcus Antonius Guilherme Castro	12558	Gestor
	Manoel Benício Sousa Neto	28862	Fiscal Titular
	Rômulo Correia Ferrer	4003	Fiscal Suplente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 16 de junho de 2022. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO.** Registre-se, publique-se e cumpra-se. Em 06 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 152/2022/SDE/ MBE - 1. NATUREZA DO ATO: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, estabelecida nesta capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233, Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, RG nº 94009013626 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 391.514.683-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada MUTUANTE, na qualidade de Órgão Gestor das ações do PROJETO MEU BAIRRO EMPREENDEDOR – FINANCIAMENTO ORIENTADO, EDIÇÃO 20, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FMDE, instrumento de natureza contábil e financeira, criado pela Lei nº 8068/1997 e redenominado pela Lei Complementar nº 0179, de 19 de dezembro de 2014, de um lado e de outro a a senhora, TAMIZIA RAYZA ROCHA MOTA, brasileira, RG nº 2009010069512 - SSPDS/CE, inscrito (a) no CPF sob o nº 603.388.963-09 domiciliada nesta capital na RUA CREUZA ROQUE, 798, MANUEL SATIRO, Fortaleza – CE, CEP: 60.713-330, doravante denominada MUTUÁRIA do empreendimento TAMIZIA RAYZA ROCHA MOTA (ROCHINHA MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICO) com CNPJ nº 39.354.267/0001-12, com sede na RUA CREUZA ROQUE, 798, MANUEL SATIRO, Fortaleza – CE, CEP: 60.713-330, têm justo e acertado o presente Contrato de Empréstimo, nos termos e condições seguintes: 2. DATA: Fortaleza/CE, data da assinatura digital. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 003/2020 (P849551/2019) e seus anexos, bem como nos dados informa-

dos no Processo Administrativo SPU nº P175403/2022 nos preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de crédito à MUTUÁRIA, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será creditada mediante transferência bancária em conta corrente conjunta, específica para movimentação dos recursos originários do Projeto, de titularidade da MUTUÁRIA, aberta junto ao Banco Bradesco S/A, repassado em 02 (duas) parcelas iguais, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do presente instrumento. 5. VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 33 (trinta e três) meses, contados a partir da data da liberação da parcela, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Termo ao Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0. 1.501.0000.00.00 e 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0. 1.500.0000.00.01. ASSINAM: **Erick Benevides de Vasconcelos – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO AF00082295/2022, CONCEDIDO A ANDRE GONCALVES LIMA 64884805372, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA - Pelo presente, a Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente torna público que na data de 24 de junho de 2022, foi cassado o Alvará de Funcionamento nº AF00082295/2022 concedido em favor de ANDRE GONCALVES LIMA 64884805372, inscrito no CNPJ sob o nº 24.809.452/0001-87, uma vez que foram verificadas divergências na documentação anexada para a emissão do referido Alvará, não atendendo às exigências legais. Após notificação, o requerente não sanou todas as pendências no prazo determinado, razão pela qual foi enviada uma segunda notificação para que fosse cancelado o referido alvará, a qual também não foi atendida, pelo que se procedeu à cassação do Alvará de Funcionamento nº AF00082295/2022 no Processo nº P211085/2022 - PMF, conforme determina a Instrução Normativa SEUMA nº 03/2019, Lei Complementar nº 270/2019 – Código da Cidade e Decreto Municipal nº 14.554/2019. VISTO: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONTRATO SETFOR Nº 08/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.805.447/0001-87. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS DE TURISMO - ANSEDITUR, CNPJ nº 07.805.447/0001-87. OBJETO: O presente contrato regula os direitos e obrigações pertinentes ao Ingresso no Quadro de Associados da Associação Nacional como Associado Institucional Individual e deste modo criar condições mais favoráveis para consecução dos objetivos da Secretaria do Turismo do Município especialmente no concernente à articulação com outros municípios e junto ao Ministério do Turismo. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento no art. 25, caput e inciso I e no art.

26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e no artigo 6º da Lei Municipal nº 11.259/2022, bem como consoantes informações contidas no Processo Administrativo nº P190173/2022, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 - SETFOR. VALOR: A contratação terá o valor global de: R\$ 7.990,49 (sete mil, novecentos e noventa reais quarenta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato se inicia na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da lei. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da CONTRATANTE a seguir: Projeto Atividade: 23.695.0136.1158.0001; Elemento de Despesa: 3350.41; Fonte de Recursos: 1.500.0000.00.01, Sequencial: 53. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio do Sra. DANIELA MARIA PINHEIRO DE QUEIROZ, matrícula nº 138.033-01, Coordenadora de Promoção e Marketing, de acordo com o estabelecido no art. 67 da lei 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022. ASSINATURAS: **Alexandre Pereira Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR e Vanessa Leal Adorno Ferreira de Costa Patrício - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS DE TURISMO - ANSEDITUR. Alexandre Pereira Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA 0643/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, SILVIA HELENA SILVA DE SOUZA, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

*** **

PORTARIA 0644/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCO CLEBER LAUREANO DA SILVA, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

*** **

PORTARIA 0645/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DE-

SENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCO CLAUDIO SERAFIM MOREIRA, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

PORTARIA 0646/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCO CICERO DA SILVA BATISTA, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

*** **

PORTARIA 0647/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCO BARROSO FILHO, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

*** **

PORTARIA 0648/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCO AIRTON FIGUEIREDO MONTEIRO, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

*** **

PORTARIA 0649/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCA ZULENE DE SOUZA, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao)

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

PORTARIA 0650/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCA VALDERLANIA PINHEIRO DE CASTRO ARISTOTELES, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

*** **

PORTARIA 0651/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCA VALCILENE RODRIGUES ALECRIM, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

*** **

PORTARIA 0652/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCA SUELY DOS SANTOS BARBOSA, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

*** **

PORTARIA 0653/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA GALVAO, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

PORTARIA 0663/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCA LUCICLEIDE DE MATOS RODRIGUES, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

PORTARIA 0664/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCA LOPES RODRIGUES, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

PORTARIA 0665/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCA LESCIANE DE SOUSA GURGEL, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

PORTARIA 0666/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCA KELCILENE NOGUEIRA SANTANA, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.**

José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

*** **

PORTARIA 0667/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCA KEILA MAGALHAES MATOS, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

PORTARIA 0668/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCA KATARINA MARQUES MOURA, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

PORTARIA 0669/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCA JOSE DA SILVA, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

PORTARIA 0670/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCA IVONEIDE DE LIMA CORDEIRO, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

PORTARIA 0671/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DE-

SENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCA IRISZETE CASTRO DE LIMA, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

PORTARIA 0672/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCA FRANCILENÉ DOS SANTOS, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

*** **

PORTARIA 0673/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCA FANCA DE OLIVEIRA FERNANDES, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

*** **

PORTARIA 0674/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCA FABIOLA COSTA, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

*** **

PORTARIA 0675/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCA FABIANA SILVA DE LIMA RUFINO, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao)

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

PORTARIA 0676/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCA EMANUELLE DE OLIVEIRA SILVA, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

*** **

PORTARIA 0677/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCA ELIZANGELA GOMES MILITAO, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

*** **

PORTARIA 0678/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCA ELIZABETH DE MORAES VIEIRA, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

*** **

PORTARIA 0679/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCA ELIZABETH PINHO ALVES, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE JULHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 39

Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

*** **

PORTARIA 0680/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCA ELENILZA HOLANDA DE SOUSA, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

PORTARIA 0681/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCA ELENICE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

PORTARIA 0682/2022 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM designar, FRANCISCA DE MELO ALVES, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 01/05/2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

ERRATA - Da Intimação dos julgados na Sessão de Julgamento do Colégio Recursal, realizada no dia 31 de Maio de 2022, publicado no Diário Oficial de Nº 17.363, na data 07 de Julho de 2022, sob página 44/45. É feita a seguinte alteração em relação à EMENTA, conforme abaixo:

Nº PROCESSO	RECORRENTE	ACÓRDÃO / ERRATA
23.002.005.18-0015214	BANCO ITAU ITAUCARD S/A	ONDE LÊ-SE: LÊ-SE: EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. RECLAMAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. DESCONSTITUIÇÃO DA MULTA APLICADA. RECURSO PROVIDO.

Fortaleza, 08 de Julho 2022. Eneylândia Rabelo Lemos - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON FORTALEZA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO ENEL – SECULTFOR Nº 58/2021 - CONSUMIDOR: O Município de Fortaleza através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, com sede na RUA PEREIRA FILGUEIRAS Nº 4, na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48. CONCESSIONÁRIA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE, concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdivino, nº 150, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.047.251/0001-70, e no CGF nº 06.105.848-3. OBJETO: O presente Termo de aditamento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 58/2021/SECULTFOR, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos novos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do CONTRATO, para este novo período de vigência. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Por este Termo de aditamento e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que a atual vigência corresponde ao período de 23/03/2022 a 22/03/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de execução correrá à conta do Orçamento Geral do Município, consignados para o exercício de 2022, sob a Dotação Orçamentária Programa: 13.122.0001.2016.0037; Programa: 13.392.0194.2389.0001; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 01.001.0000.00.01. DO VALOR: O valor global estimado na ordem de R\$ 342.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS) e mensal no valor estimado de R\$ 9.600,00 (NOVE MIL SEISCENTOS REAIS). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A prestação de serviço público de energia elétrica de que trata o CONTRATO ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no CONTRATO ora aditado ou nas Condições de Fornecimento de Energia Elétrica, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis. Permanecem inalterados os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato. DO FORO: Fortaleza – Ceará. DOS SIGNATÁRIOS: **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, e Silvana Cláudia de Lima Accioly - EXECUTIVA DE CLIENTES GOVERNO – ENEL.** Fortaleza, 23 de março 2022. **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR.**

*** **

ERRATA AO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2021/SECULTFOR. P145594/2022 - No Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 58/2021/SECULTFOR. ONDE SE LÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR: Ficam formalizadas, através deste TERMO ADITIVO, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos novos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do CONTRATO, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE JULHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 40

VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
342.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)	Programa: 13.122.0001.2016.0037; Programa 13.392.0194.2389.0001; Elemento de Despesa: 339039; Fonte 01.001.0000.00.01

LEIA-SE: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR: Ficam formalizadas, através deste TERMO ADITIVO, referentes aos novos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do CONTRATO e dotações orçamentárias, conforme informações da tabela abaixo:

VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS)	Unidade Orçamentária: 32101; Programa: 13.122.0001.2016.0043; Programa 13.392.0194.2389.0001; Elemento de Despesa: 339039; Fonte 01.500.0000.00.01

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no respectivo Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato nº 58/2021/SECULTFOR. Fortaleza/CE, 07 de julho de 2022. **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, Sr. DAVI GOMES BARROSO, no uso de suas atribuições legais; Considerando o relatório de vistoria apresentado comprovando o atendimento as necessidades desta Secretaria. Considerando o valor de locação está dentro do valor de mercado, no valor de R\$ 14.210,00 (catorze mil e duzentos e dez reais). Considerando a justificativa de escolha do imóvel subscrita pela Coordenadora Administrativo Financeira desta Secretaria; Considerando o parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria que constatou que o procedimento atendeu ao disposto no Decreto Municipal 14.777/2020 bem como ao Art. 24, X, da Lei Federal n. 8.666/93. Considerando o despacho da Célula de Licitações e Contratos Administrativos Cooperativos da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão atestando a regularidade processual. Resolve: Ratificar a presente dispensa de licitação para locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal da Juventude e Informar que as despesas correrão pela dotação orçamentaria: 16101.04.122.0001.2016.0047, Elemento de Despesa 339036, Fonte de Recurso 0150000000001 do orçamento da Secretaria Municipal de Juventude – SEJUV. Fortaleza, 08 de julho de 2022. <assinado digitalmente>. **Davi Gomes Barroso - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022 - DIFAP - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH, Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, com sede na

Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por sua Presidente, DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO, brasileira, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADO: ANA RAIMUNDA RODRIGUES PINTO, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº8912005005579, CPF nº 761.840.993-53, residente e domiciliado à rua das Magueiras nº 19, Bairro: Parque Manibura, Fortaleza/CE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no Processo nº P185781/2022, bem como nas disposições do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo o previsto no art. 5º, § 1º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2015, no art. 3º, XVI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187/97, e no disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 13.692/2015. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado como auxiliar de eventos no curso **FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO EM PREVENÇÃO DE ACIDENTES E PRIMEIROS SOCORROS NO AMBIENTE ESCOLAR - CICLO V - Turma 06**, organizado e executado pelo IMPARH, na Escola de Governo, no período de 07, 14, 21 e 28/06/2022. DO VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), correspondendo a 06 (seis) dias, ao valor de R\$ 70,00 (Setenta reais) por diária. DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH, exclusivamente na Conta corrente 520073-3, Agência 3858, Banco Next. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.128.0082.2019.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 1.899.0000.00.03, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: Este contrato terá vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. LOCAL E DATA: Fortaleza, 06 de junho de 2022. ASSINATURAS: **Débora Marques do Nascimento - PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE e Ana Raimunda Rodrigues Pinto/CONTRATADO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022 - DIFAP - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH, Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por sua Presidente, DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO, brasileira, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADO: PEDRO LUCAS PAULA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 2008920867-0, CPF nº 619.144.833-32, PIS/NIS/PASEP: 236.13420.20-8, residente e domiciliado à rua Rua D nº 231, Bairro:Barra do Ceara, Fortaleza/CE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no Processo nº P209267/2022, bem como nas disposições do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo o previsto no art. 5º, § 1º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2015, no art. 3º, XVI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187/97, e no disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 13.692/2015. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado como auxiliar de eventos no curso **INSTRUMENTAL DE LIBREOFFICE CALC BÁSICO, organizado e executado pelo IMPARH, no Ambiente Virtual de Aprendizagem -Ava/Plataforma Moodle, no**

período de 27/06 a 01/07/2022. DO VALOR : Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), correspondendo a 07 (sete) dias, ao valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por diária. O PAGAMENTO: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. exclusivamente na Conta corrente 0028542-0, Agência 0747, Banco Bradesco. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.128.0082.2019.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 1.899.0000.00.03, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: este contrato terá vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. DO FORO: fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. LOCAL E DATA: Fortaleza, 23 de junho de 2022. ASSINATURAS: **Débora Marques do Nascimento - PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE e Pedro Lucas Paula de Oliveira/CONTRATADO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022 - DIFAP

- CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH, Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por sua Presidente, DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO, brasileira, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADO: JOSEANE MARIA DA SILVA GOMES, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 2000002268524, CPF nº 806.267.853-91, PIS/PASEP: 132.73327.19-6, residente e domiciliado à rua Capitão João Ferreira Lima, nº 442, Bairro: Dias Macedo, Fortaleza/CE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no Processo nº P220844/2022 bem como nas disposições do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo o previsto no art. 5º, § 1º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2015, no art. 3º, XVI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187/97, e no disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 13.692/2015. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado como auxiliar de eventos no curso APERFEIÇOAMENTO EM SUPORTE DE VIDA NO APH – CICLO IV URGÊNCIAS EM SAÚDE MENTAL T.12, organizado e executado pelo IMPARH, no Centro de Simulação Clínica Realística - NEP SAMUFor _ Mondubim, nos dias 05, 12 e 19/07/2022. DO VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), correspondendo a 05 (cinco) dias, ao valor de R\$ 70,00 (Setenta reais) por diária. DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. exclusivamente na Conta corrente 115779-5, Agência 1379 Banco Bradesco. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.128.0082.2019.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 1.899.0000.00.03, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: Este contrato terá vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. LOCAL E DATA: Fortaleza, 01 de julho de 2022. ASSINATURAS: **Débora Marques do Nascimento -**

PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE e Joseane Maria da Silva Gomes/CONTRATADO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 217/2022 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P326828/2020, de 27 de Novembro de 2020. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 27/11/2020, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: ROBERTO MOTA DE ANDRADE. MATRÍCULA.....: 10269-01. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA: B1 - 027. ÓRGÃO.: 0019 - GMF. TIPO DE APOSENTADORIA.: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012; Art. 35 da Lei nº 9277/07; Art. 24 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007; Lei nº 9249/07, de 10 de julho de 2007; Processo Judicial nº 0638758-57.2000.8.06.0001 ¿ 2ª Vara da Fazenda Pública.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ - 1.263,07**

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.263,07
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 16,38
85	INCENTIVO TITULACAO	A 8	-	-	R\$ 101,05
61	GEAD LEI. 9277/2007 ART. 46	10	-	-	R\$ 126,31
302	DAP COMPLEMENTAR VB	-	-	-	R\$ 119,61
107	ANUENIO	26	-	-	R\$ 328,40
95	VANT PESSOAL AUTONOMA	-	-	-	R\$ 3.241,53
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 5.196,35

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 20 de junho de 2022. Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 271/2022 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P029262/2021, de 01 de Fevereiro de 2021. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 01/02/2021, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: JOSE NILTON FERREIRA. MATRÍCULA.....: 13953-01. CARGO.....: 250 - TEC AUX ATV FAZE. REFERÊNCIA...: TAF - 02D. ÓRGÃO...: 0006 - SEFIN. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE...: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Lei Complementar nº 0096/2011, de 30 de novembro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE JULHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 42

de 2011; art. 12, alínea e da Lei nº 6469/1989 art. 11, letra d, da Lei nº 6712/1990; processo judicial nº 205/94 ç 4ª Vara de Efeitos Fazendários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: BASE DE CÁLCULO R\$ - 414,24

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 414,24
223	VANTAGEM PESSOAL	-	-	-	R\$ 1.385,95
39	GEFAT-SERVIDORES	-	-	-	R\$ 1.917,46
106	GRATIFICACAO DE EXERCICIO	-	-	-	R\$ 414,24
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 289,97
161	REM ADICIONAL VARIAVEL	-	-	110	R\$ 949,30
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 5.371,16

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 20 de junho de 2022.
Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.
VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 284/2022 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P011331/2019, de 27 de Dezembro de 2019. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 27/12/2019, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME...: MARIA DO SOCORRO MOREIRA E SILVA. MATRÍCULA.....: 19315-01. CARGO.....: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B1 - 027. ÓRGÃO...: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 12, inciso I, alínea "c"; Art. 15, inciso III, Art. 69, ambos da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012; Art. 35 da Lei nº 9277/07; Art.121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: BASE DE CÁLCULO R\$ - 1.210,88

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.210,88
61	GEAD LEI. 9277/2007 ART. 46	10	-	-	R\$ 121,09
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 27,94
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 423,81
4	GRAT. REPR. INC. DAS 1	-	-	-	R\$ 1.823,41
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 3.607,13

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de junho de 2022.
Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.
VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 287/2022 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de

suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P053362/2021, de 18 de Fevereiro de 2021. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 18/02/2021, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: VANIA MARIA DE OLIVEIRA. MATRÍCULA.: 6329-01. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B1 - 027. ÓRGÃO.....: 0067 - SEINF. TIPO DE APOSENTADORIA...: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 35 da Lei nº 9277/07; Art. 10 da Lei nº 6712 de 24 de setembro de 1990; Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012; Lei nº 9497/2009, de 14 de agosto de 2009; Lei nº 9249/07, de 10 de julho de 2007; Art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990; Processo Judicial nº 5441/01 ç 2001.02.42936-7 (5ª Vara da Fazenda Pública); processo judicial 0267981-23.2000.8.06.0001; Lei 7067/1992.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: BASE DE CÁLCULO R\$ - 1.263,07

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.263,07
302	DAP COMPLEMENTAR VB	-	-	-	R\$ 180,98
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 442,07
186	GRATIFICAO PROD. SPLAN	-	-	150	R\$ 904,50
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 52,53
6	GRAT. REPR. INC. DAS 3	-	-	-	R\$ 1.109,48
61	GEAD LEI. 9277/2007 ART. 46	10	-	-	R\$ 126,31
95	VANT PESSOAL AUTONOMA	-	-	-	R\$ 3.279,51
188	VANT. PESSOAL REAJUSTAVEL	-	-	-	R\$ 1.263,07
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 8.621,52

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de junho de 2022.
Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.
VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO: 0140/2022 - O SUPE-

RINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e as informações contidas no Processo nº P127959/2022. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA ao Sr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NETO, CPF 263.528.933-68, companheiro e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. MARIA DO SOCORRO BEZERRA SARAÍVA, CPF 016.744.393-34, Matrícula 30230.01, cargo de Procuradora do Município, Lotada na Procuradoria do Município de Fortaleza – PGM, a partir de 19.04.2022, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c os arts. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR), Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91 Lei complementar 0071/2009 de 23 de novembro de 2009. art. 54 da Lei complementar 06/1992. A pensão do companheiro orçou em R\$ 17.477,44 (Dezessete mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), em razão do art. 40 § 7º inciso I CF/88, a pensão passou a orçar em R\$ 14.360,37 (Catorze mil trezentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 5.744,04

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE JULHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 43

(Cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), referente ao mês de abril de 2022, conforme cálculo pró rata. Paridade Não.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				180	2.423,18
0107	ANUENIO		30			2.544,34
0151	GRAP - PGM			200		6.451,96
0181	GRATIFICACAO REP PGM					6.057,96
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						17.477,44

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 13 de junho de 2022. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM.** VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO: 0146/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P081422/2021. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA ao Sr. JOSÉ RODRIGUES FERNANDES, CPF 102.437.983-34, viúvo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. MARIA CLEONICE DE SOUZA FERNANDES, CPF 203.685.853-87, Matrícula 12871.01, cargo de Atendente de Serviços de Saúde / A1E021, lotada no Instituto de Previdência do Município – IPM, a partir de 26.04.2022, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR), § 2º do art. 24 da EC103/2019. Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 2º Decreto nº 13774/2016, 23.03.2016 Art. 35 da Lei nº 9277/07. A pensão do viúvo orçou em R\$ 1.573,00 (Um mil quinhentos e setenta e três reais) mensais. Devendo ser pago R\$ 262,15 (Duzentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), referente ao mês de abril/2022, conforme cálculo pró rata. Os valores de que tratam este cálculo estão reajustados conforme a Lei nº 11.210, de 23.12.2021, que concedeu reajuste de 4% em fevereiro de 2022, retroativos a 01.01.2022 e que concederá os reajustes de 4% em agosto de 2022, retroativos a 01.01.2022 e 3% em dezembro de 2022, retroativos à 01.01.2022, totalizando no percentual de 11%, referente à revisão anual de que trata o inciso X do art. 37 da CF/88. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO		70			777,60
0105	INSALUBRIDADE		20			155,52
0107	ANUENIO		14			155,52
0223	VANTAGEM PESSOAL					326,85
0300	DIF.AJUSTE PCCS					157,51
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						1.573,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 05 de julho de 2022. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM.** VISTO: **Marcelo Jorge**

Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

TÍTULO DE PENSÃO: 0174/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P040215/2022. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. RAIMUNDA ALVINO MONTE ARAÚJO, CPF 735.898.293-20, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. GENÉSIO ANDRADE ARAÚJO, CPF 026.116.603-44, no cargo de Ofic. Manutenção, na referencia A1 001, lotado na SEMAM atual SEUMA – Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, a partir de 04.02.2022, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR) e art. 24, § 2º e § 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 12.11.2019. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006. Decreto nº 13774, 23.03.2016 Art. 35 da Lei nº 9277/07 Lei nº 9249/07, de 10 de julho de 2007. A pensão da viúva orçou em R\$ 1.917,25 (Um mil novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), em razão da existência de outro dependente, o filho menor GABRIEL ALENCAR DA SILVA ARAÚJO por meio do Processo P104639/2022, a pensão foi rateada e a parte da viúva passou a orçar em R\$ 958,62 (Novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 862,65 (Oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), referente ao mês de fevereiro/2022, conforme cálculo pró-rata. Os valores que tratam este cálculo estão reajustados conforme a Lei nº 11.210, de 23.12.2021, que concedeu reajuste de 4% em fevereiro de 2022, retroativos à 01.01.2022, e que concederá os reajustes de 4% em agosto de 2022, retroativos à 01.01.2022 e 3% dezembro de 2022, retroativos à 01.01.2022, totalizando no percentual de 11% referente à revisão anual de que trata o inciso X art. 37 CF/88. Retifica-se Título de pensão nº 045/2022, publicado no DOM 08 de abril de 2022.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				180	710,21
0107	ANUENIO		32			227,26
0131	PERICULOSIDADE					213,06
0223	VANTAGEM PESSOAL					530,50
0301	DIF. AJUSTE PCCS REMFIX					157,73
0302	DAP COMPLEMENTAR VB					78,49
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						1.917,25

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 24 de junho de 2022. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM.** VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO: 0184/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P164111/2022. RESOLVE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE JULHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 44

CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a FRANCISCA JOCIANE SOARES DE SOUSA, CPF 302.997.642-49, companheira e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. NIVALDO BATISTA LOPES, CPF 123.342.513-72, Matrícula 8933.01, cargo de Agente Administrativo, referência B1 027 lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, a partir de 19.05.2022, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR); art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. art. 103, II c/c art. 113 da Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006. A pensão da companheira orçou em R\$ 5.486,21 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 2.194,44 (Dois mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referente ao mês de maio/2022, conforma cálculo pró rata. Os valores de que tratam este cálculo estão reajustados conforme a Lei nº 11.210, de 23.12.2021, que concedeu reajuste de 4% em fevereiro de 2022, retroativos a 01.01.2022 e que concederá os reajustes de 4% em agosto de 2022, retroativos a 01.01.2022 e 3% em dezembro de 2022, retroativos à 01.01.2022, totalizando no percentual de 11%, referente à revisão anual de que trata o inciso X do art. 37 da CF/88. Paridade SIM.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0095	VANT PESSOAL AUTONOMA					3.386,52
0100	VENCIMENTO				180	1.313,59
0105	INSALUBRIDADE		20			262,71
0107	ANUENIO		33			433,48
0300	DIF. AJUSTE PCCS					89,91
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						5.486,21

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 05 de julho de 2022. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO: 0194/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P178754/2022. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA ao Sr. GERÔNIO DE SOUSA COELHO, CPF 244.798.533-91, companheiro e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. VANDA EUGÊNIA BEZERRA E SILVA, CPF 081.659.983-15, Matrícula 5295.01, cargo de Professora / ESP014, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 31.05.2022, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 98, inciso VII c/c art. 108 § 4º da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984. Lei nº 9249/07, de 10 de julho de 2007. Art.121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990. A pensão do companheiro orçou em R\$ 12.961,14 (Doze mil novecentos e sessenta e um reais e catorze centavos), em razão do art. 40 § 7º inciso I CF/88, a pensão passou

a orçar em R\$ 11.198,96 (Onze mil cento e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 373,29 (Trezentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) referente ao mês de maio/2022, conforme cálculo pró-rata. Os valores de que tratam este cálculo estão reajustados conforme a Lei nº 11.210, de 23.12.2021, que concedeu reajuste de 4% em fevereiro de 2022, retroativos a 01.01.2022 e que concederá os reajustes de 4% em agosto de 2022, retroativos a 01.01.2022 e 3% em dezembro de 2022, retroativos à 01.01.2022, totalizando no percentual de 11%, referente à revisão anual de que trata o inciso X do art. 37 da CF/88. Paridade SIM.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0008	GRAT. REPR. INC. DNS 2					2.967,11
0100	VENCIMENTO				240	6.752,72
0107	ANUENIO		28			1.890,76
0158	REGENCIA DE CLASSE		20			1.350,55
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						12.961,14

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 05 de julho de 2022. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 0122/2022 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; CONSIDERANDO que, MARIA FRANCISCA ALVES CARVALHO é servidor (a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função ENFERMEIRO (A), matriculado (a) sob o Nº 18823-01; CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo P725403/2019 que o mesmo percebeu GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO conforme abaixo citada: • A partir de DEZEMBRO/1993 a DEZEMBRO/1999 - Percepção sem definição do percentual em razão Art. 1º da lei nº 6921 de 12.07.1991; • JANEIRO/2000 a MARÇO/2012 com percentual de 65% (Sessenta e cinco por cento); • ABRIL/2012 A DEZEMBRO/2012 com percentual de 70% (Setenta por cento); • JANEIRO/2013 até o período atual o percentual de 75% (Setenta e cinco por cento) em razão hoje do Art. 1º § 2º da lei nº 9895 de 04.04.2012.; CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do (a) referido (a) servidor (a), portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER que o (a) servidor (a), MARIA FRANCISCA ALVES CARVALHO, ENFERMEIRO (A), matrícula Nº 18823-01, percebe GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO: • A partir de DEZEMBRO/1993 a DEZEMBRO/1999 - Percepção sem definição do percentual em razão Art. 1º da lei nº 6921 de 12.07.1991; • JANEIRO/2000 a MARÇO/2012 com percentual de 65% (Sessenta e cinco por cento); • ABRIL/2012 A DEZEMBRO/2012 com percentual de 70% (Setenta por cento); • JANEIRO/2013 até o período atual o percentual de 75% (Setenta e cinco por cento) em razão hoje do Art. 1º § 2º da lei nº 9895 de 04.04.2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA

DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 04 de março de 2022.
Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

PORTARIA Nº 0401/2022 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013; CONSIDERANDO que, MARIA FRANCISCA ALVES CARVALHO, é servidor (a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função ENFERMEIRO, matriculado (a) sob o Nº 1882301; CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo Nº P725403/2019, que o (a) mesmo (a) percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário – GEHT, no percentual de 40% (QUARENTA POR CENTO), desde ABRIL/1994. CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do (a) referido (a) servidor (a), portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER que o (a) servidor (a) MARIA FRANCISCA ALVES CARVALHO, ENFERMEIRO, matrícula Nº 1882301, percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário – GEHT, no percentual de 40% (QUARENTA POR CENTO), desde ABRIL/1994. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 18 de março de 2022. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0402/2022 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; CONSIDERANDO que MARIA FRANCISCA ALVES CARVALHO, é servidor (a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função ENFERMEIRO matriculado (a) sob o Nº 1882301; CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo nº P725403/2019, que a mesma percebe Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (VINTE POR CENTO), desde DEZEMBRO/1993. CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do referido servidor, portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER que o (a) servidor (a) MARIA FRANCISCA ALVES CARVALHO, ENFERMEIRO, matrícula Nº 1882301, percebe Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (VINTE POR CENTO), desde DEZEMBRO/1993. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 18 de março de 2022. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0408/2022 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições

contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; CONSIDERANDO que, ELZIMAR SANTOS MAIA é servidor (a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matriculado (a) sob o Nº 85130-03; CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo P721974/2019 que o mesmo percebeu GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO conforme abaixo citada: • DEZEMBRO/2010 até o período atual o percentual de 65% (Sessenta e cinco por cento) em razão hoje do Art. 1º § 2º da lei nº 9895 de 04.04.2012.; CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do (a) referido (a) servidor (a), portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER que o (a) servidor (a), ELZIMAR SANTOS MAIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula Nº 85130-03, percebe GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO: • DEZEMBRO/2010 até o período atual o percentual de 65% (Sessenta e cinco por cento) em razão hoje do Art. 1º § 2º da Lei nº 9895 de 04.04.2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 18 de março de 2022. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0448/2022 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; CONSIDERANDO que, ELZIMAR SANTOS MAIA, é servidor (a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matriculado (a) sob o Nº 85130-03; CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo Nº P721974/2019, que o (a) mesmo (a) percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário – GEHT, no percentual de 40% (quarenta por cento), desde dezembro/2010. CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do (a) referido (a) servidor (a), portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER que o (a) servidor (a) ELZIMAR SANTOS MAIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula Nº 85130-03, percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário – GEHT, no percentual de 40% (quarenta por cento), desde dezembro/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 22 de março de 2022. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 488/2022 - IJF

Altera a composição da Comissão de Eventos no âmbito do Instituto Dr. José Frota – IJF.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, que institui o Regulamento Interno deste Hospital. CONSIDERANDO que o Instituto Dr. José Frota, além de sua atividade fim, promove eventos sociais para motivar seus servidores, pacientes e usuárias, na celebração de datas comemorativas. CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a alteração da composição da Comissão de Eventos deste

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE JULHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 46

Instituto, instituída na Portaria nº 481/2014 – IJF, publicada em Diário Oficial do Município em 28 de agosto de 2014. CONSIDERANDO ainda as disposições contidas nos autos do Processo Administrativo nº P328001/2021. RESOLVE: Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Eventos, no âmbito do Instituto Dr. José Frota que passa a ser a seguinte:

SETORES	MEMBROS
Assessoria de Comunicação	Assessor Técnico
Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente
Núcleo de Nutrição e Dietética	Chefe de Núcleo
Núcleo de Serviço Social	Chefe de Núcleo
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho	Servidor Responsável pelo setor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial aquelas contidas na Portaria nº 481/2014 – IJF, de 28.08.2014. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF. Fortaleza-CE, data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 596/2022 – IJF

Designa o Gestor e o Fiscal dos contratos devidamente assinados e publicados do Pregão Eletrônico nº 406 /2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 15.246/2022 e IN Conjunta nº 02/2022/CGM/PGM ante a necessidade de garantir a fiel execução dos contratos, que têm por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HEMODINÂMICA: CIRURGIA ENDOVASCULAR (FIO GUIA, MICROCATETER E OUTROS), ORIGINARIO DO EDITAL nº 7726, Pregão Eletrônico nº 406/2021, Processo Administrativo nº P296113/2020, que passam a fazer parte integrante deste, independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora abaixo, como Gestora dos contratos.

Nome	Matrícula	Cargo
CRISTIANE RODRIGUES DE SOUSA	18983.07	DIRETORA TÉCNICA

Art. 2º - Designar a servidora abaixo, como Fiscal dos contratos.

Nome	Matrícula	Cargo
GEYSA ANDRADE SALMITO	95657	CHEFE DE NÚCLEO DE FARMÁCIA

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF. Fortaleza, data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 647/2022 - IJF

DESIGNA O FISCAL DO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO E PUBLICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 445 /2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o

inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 15.246/2022 e IN Conjunta nº 02/2022/CGM/PGM ante a necessidade de garantir a fiel execução do contrato, que têm por objeto AQUISIÇÃO DE PORTA AGULHAS, PORTA LÂMINA E TESOURAS, DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DA CIRURGIA OFTALMOLÓGICA, ORIGINARIO DO EDITAL nº 7744, Pregão Eletrônico nº 445 /2021, Processo Administrativo nº P272617/2020, que passam a fazer parte integrante deste, independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora abaixo, como Fiscal do contrato.

Nome	Matrícula	Cargo
PATRICIA DE OLIVEIRA BASTOS DIAS	9512805	CHEFE DE NÚCLEO DE ENFERMAGEM DE ESTERILIZAÇÃO - NUEST

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF. Fortaleza, data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 751/2022 – IJF

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato devidamente assinado e publicado.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 15.246/2022 e IN Conjunta nº 02/2022/CGM/PGM ante a necessidade de garantir a fiel execução do contrato, que têm por objeto AQUISIÇÃO DE COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR, processo administrativo nº P071596/2022, que passam a fazer parte integrante deste, independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora abaixo, como Gestora do contrato.

Nome	Matrícula	Cargo
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES PEREIRA	9633804	DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Art. 2º - Designar a servidora abaixo, como Fiscal do contrato.

Nome	Matrícula	Cargo
TEREZA CRISTINA PIMENTEL CAVALCANTE	1028618	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF. Fortaleza, data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 758/2022 - IJF

Designa o Gestor e o Fiscal do contrato devidamente assinado e publicado.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 15.246/2022 e IN Conjunta nº 02/2022/CGM/PGM ante a necessidade de garantir a fiel execução do contrato, que têm por objeto AQUISIÇÃO DE SERINGAS PARA GASOMETRIA,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE JULHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 47

Pregão Eletrônico nº 2021/0381-SESA, Processo Administrativo nº P000369/2022, que passam a fazer parte integrante deste, independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora abaixo, como Gestora do contrato.

Nome	Matrícula	Cargo
CRISTIANE RODRIGUES DE SOUSA	18983.07	DIRETORA TÉCNICA

Art. 2º - Designar a servidora abaixo, como Fiscal do contrato.

Nome	Matrícula	Cargo
MARIA JÚLIA DA SILVA LANDIM	97569	CHEFE DO NÚCLEO DE LABORATÓRIO

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF. Fortaleza, data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**
*** **

PORTARIA Nº 0771/2022 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AVERBAR, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) LAURALICE CIRILO DE LIMA LOPES, matrícula Nº 106242.03, ocupante de um cargo/função de ENFERMEIRA, lotado(a) neste Instituto, o tempo de serviço com contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Nome da Instituição	Período	Tempo líquido	Total
MUNICÍPIO DE CATARINA	15.05.2005 a 04.04.2006	10 meses e 20 dias.	320 dias
MUNICÍPIO DE ITAITINGA	02.05.2006 a 01.03.2007	10 meses.	300 dias
CNIS 4	01.08.2006 a 31.08.2006	1 mês.	30 dias
CNIS 5	01.11.2007 a 31.12.2012	05 anos e 02 meses.	1.885 dias.
CNIS 6	01.07.2013 a 31.07.2013	1 mês.	30 dias
CNIS 7	01.09.2013 a 28.02.2014	6 meses.	180 dias
CNIS 8	01.06.2014 a 30.09.2014	4 meses.	120 dias
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	07.02.2015 a 31.07.2016	01 ano, 05 meses e 24 dias.	539 dias.
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.08.2016 a 30.11.2017	01 ano e 04 meses.	485 dias

Perfazendo um total de 3.874 dia(s), correspondendo há 10 ano(s), 07 mês(es) e 14 dia(s), com respaldo legal nos artigos 44 a 47 Inciso III, da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P346513/2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 04 de julho de 2022. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF.** VISTO: **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**
*** **

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO - TERMO DE ADITIVO Nº 001/2022 AO

CONTRATO Nº 088/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fundamento Legal: dispositivos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no que consta nos autos do Processo Administrativo nº P058834-22/2022, Ofício Circular nº 05/2022-CGM-PGM e nas disposições constantes na Lei nº 8.666/93. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Do Objeto: alteração contratual para Proteção de Dados Pessoais, na forma do que dispõe a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD). Fica acrescida à CLÁUSULA NONA, CLÁUSULA DÉCIMA E CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA ambas do Contrato nº 088/2022. Da Vigência da Alteração: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação. Das Disposições Finais: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. Foro: Fortaleza/Ceará. Data: da assinatura digital. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Roberto de Sousa Dias e Neide Oliveira Souza - REPRESENTANTES DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**
*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 233/2022, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2021. Fundamento Legal: o Edital do Pregão Eletrônico nº 406/2021 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo P296113/2020 os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa SURGICALLMED COMÉRCIO LTDA – EPP. Objeto: a aquisição de MATERIAL PARA HEMODINÂMICA: CIRURGIA ENDOVASCULAR (FIO GUIA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos, na Clausula terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 261/2022, tendo este como Órgão Gerenciador, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR. Do Valor: O valor GLOBAL deste contrato será de R\$ 901.935,81 (novecentos e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos). Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária consignadas ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 339030, Fontes de Recursos, 150010020000, 160000000000 e 162100000000 do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF. Da Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contado a partir da sua publicação. Foro: Fortaleza/Ceará. Data: da assinatura digital. Signatários: **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Elson Almeida Filho - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Cristiane Rodrigues de Sousa - GESTORA DO CONTRATO e Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**
*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 234/2022, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2021. Fundamento Legal: o Edital do Pregão Eletrônico nº 406/2021 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo P296113/2020 os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de

18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP. Objeto: a aquisição de MATERIAL PARA HEMODINÂMICA: CIRURGIA ENDOVASCULAR (FIO GUIA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos, na Clausula terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 260/2022, tendo este como Órgão Gerenciador, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR. Do Valor: O valor GLOBAL deste contrato será de R\$ 146.849,28 (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária consignadas ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 339030, Fontes de Recursos, 150010020000, 160000000000 e 162100000000 do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF. Da Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contado a partir da sua publicação. Foro: Fortaleza/Ceará. Data: da assinatura digital. Signatários: **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Fernanda Nogueira Messer - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Cristiane Rodrigues de Sousa - GESTORA DO CONTRATO e Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 240/2022, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2021. Fundamento Legal: o Edital do Pregão Eletrônico nº 406/2021 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo P296113/2020 os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa HOMACC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: a aquisição de MATERIAL PARA HEMODINÂMICA: CIRURGIA ENDOVASCULAR (FIO GUIA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos, na Clausula terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 259/2022, tendo este como Órgão Gerenciador, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR. Do Valor: O valor GLOBAL deste contrato será de R\$ 46.208,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e oito reais). Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária consignadas ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 339030, Fontes de Recursos, 150010020000, 160000000000 e 162100000000 do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF. Da Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contado a partir da sua publicação. Foro: Fortaleza/Ceará. Data: da assinatura digital. Signatários: **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Vitor Hugo Rodrigues Mombach - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Cristiane Rodrigues de Sousa - GESTORA DO CONTRATO e Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 242/2022, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 445/2021. Fundamento Legal: o Edital do

Pregão Eletrônico nº 445/2021 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P272617/2020 os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (EPP). Objeto: a AQUISIÇÃO DE TESOURAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, na Clausula terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços 248/2022 tendo este como Órgão Gerenciador, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR. Do Valor: O valor GLOBAL deste contrato será de R\$ 6.760,00 (Seis mil, setecentos e sessenta reais). Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária consignadas ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos, 150010020000, 160000000000 e 162100000000 do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF. Da Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contado a partir da sua publicação. Foro: Fortaleza/Ceará. Data: da assinatura digital. Signatários: **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Antônio Marcos Sangregório - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Patricia de Oliveira Bastos Dias - FISCAL DO CONTRATO e Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 285/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Fundamento Legal: o art. 24 Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº P071596/2022. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa FG SOUSA DE ARAÚJO - ME. Do Objeto: a aquisição de COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL. Do Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais), sem reajustes. Dos Recursos Orçamentários: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 150010020000, 160000000000 e 162100000000 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. Do Prazo de Vigência e de Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogável (art. 24. Inciso IV, da Lei nº 8.666/93), contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93, ou por prazo inferior a este, com cláusula resolutive de rescisão, tão logo seja concluído o processo licitatório P161919/2021, atualmente em andamento. Foro: Fortaleza/Ceará. Data: da assinatura digital. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Francisco Glaudiobergue Sousa de Araújo - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: GESTORA DO CONTRATO – Rita de Cássia Rodrigues Pereira; FISCAL DO CONTRATO – Tereza Cristina Pimentel Cavalcante. Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO IJF, ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO (CARONA) - CONTRATO Nº

001/2022 – CARONA - Da Fundamentação: a Ata de Registro de Preços nº 2021/10495-SESA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2021/0381, da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, o que consta nos autos do Processo nº P000369/2022 - IJF, os preceitos do direito público, o Decreto Municipal nº 12.255/2007, o Decreto Estadual nº 28.087/2006, a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Entidade não Participante do Registro de Preços (CARONA): Instituto Dr. José Frota - IJF. Detentora do Registro de Preços: IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA. Do Objeto: a aquisição de SERINGAS PARA GASOMETRIA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 2021/0381 e na proposta da CONTRATADA. Do Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 38.139,60 (Trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), sem reajustes. Dos Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 150010020000, 160000000000 e 162100000000, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Do Prazo de Vigência e de Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogáveis (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação. Da Garantia Contratual: Não será exigida prestação de garantia para esta contratação. Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: da assinatura digital. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Itiberê Fernandes Viana - REPRESENTANTE DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS. VISTO: Cristiane Rodrigues de Sousa - GESTORA DO CONTRATO e Marta Batista LANDIM LIMA - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
PROCESSO Nº P184955/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2022 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 59.650.556/0001-76; III - DO OBJETO CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA, O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE SERRAS ÓSSEAS PNEUMÁTICAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2022, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, caso haja, o registro dos licitantes que a

aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na seqüência da classificação do certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P184955/2021; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 008/2022; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. Fortaleza (CE), 04 de julho de 2022. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
PROCESSO Nº P184955/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2022 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: LUX MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (EPP), inscrita no CNPJ Nº 12.607.190/0001-99; III - DO OBJETO CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA, O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE SERRAS ÓSSEAS PNEUMÁTICAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2022, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, caso haja, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na seqüência da classificação do certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P184955/2021; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 008/2022; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2022; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. Fortaleza (CE), 05 de julho de 2022. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 89/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 427/2021. RESOLVE, em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, regulamentada pelo Decreto Federal nº 93.872/1986, reconhecer a dívida aos servidores abaixo relacionados, referente à diárias para realização fiscalização em produtos de conformidade avaliada no interior do Estado do Ceará, nos termos do decreto nº 10.550/1999, decreto nº 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, no valor total de R\$ 927,60 (novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE JULHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 50

INTERESSADO	FUNÇÃO / SIMBOLOGIA	QUANT. DE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR DIÁRIAS (R\$)	PERÍODO	LOCALIDADES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
JOSÉ WILLIAM MELO FILHO	COORDENADOR /SERV.SEM CARGO	2,00	R\$ 231,90	R\$ 463,80	14/12 A 14/12, 15/12 A 15/12, 16/12 A 16/12 E 17/12 A 17/12/2021	CAUCAIA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E GUAIBUBA	14.125.0016.2092.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Fonte 1.940.0000.00.02
EDSON DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL/ SERV. SEM CARGO	2,00	R\$ 231,90	R\$ 463,80	14/12 A 14/12, 15/12 A 15/12, 16/12 A 16/12 E 17/12 A 17/12/2021	CAUCAIA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E GUAIBUBA	14.125.0016.2092.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Fonte 1.940.0000.00.02

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 05 de julho de 2022. **Francisco Barroso Rodrigues - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 90/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 438/2021. RESOLVE, em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, regulamentada pelo Decreto Federal nº 93.872/1986, reconhecer a dívida ao servidor abaixo relacionado, referente à diárias para participar de reunião de Gestão sobre funcionamento da Agência Regional de Juazeiro do Norte e formação de equipes na sede do IPEM/FORT, nos termos do decreto nº 10.550/1999, decreto nº 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, no valor total de R\$ 826,55 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INTERESSADO	FUNÇÃO / SIMBOLOGIA	QUANT. DE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR DIÁRIAS (R\$)	PERÍODO	LOCALIDADES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
GUTEMBERG PATRICIO CAMPOS	CHEFE DA AGÊNCIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE / DAS -2	2,50	R\$ 330,62	R\$ 826,55	27/12 A 29/12/2021	FORTALEZA/CE	14.125.0016.2092.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Fonte 1.940.0000.00.02

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 05 de julho de 2022. **Francisco Barroso Rodrigues - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 91/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 232/2022. RESOLVE: Atribuir ao servidor relacionado no Anexo I desta portaria, diárias de viagem acrescidas de adicional de deslocamento, bem como conceder passagem aérea de ida e volta para realizar reunião com os servidores da área administrativa e técnica da Agência Regional IPEM Juazeiro do Norte/CE, nos termos do decreto nº 10.550/1999, decreto nº 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

ANEXO I

NOME	FUNÇÃO / SIMBOLOGIA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	ADICIONAL DE DESLOC.	VALOR TOTAL R\$	PERÍODOS	LOCALIDADE
FRANCISCO BARROSO RODRIGUES	SUPERINTENDENTE	1,5	R\$ 449,60	R\$ 319,79	R\$ 994,19	03/06 À 04/06/2022	JUAZEIRO DO NORTE/ CE

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 06 de julho de 2022. **Francisco Barroso Rodrigues - SUPERINTENDENTE.**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2022 - FUNCÍ - NATUREZA DO ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ E O CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER IGUATEMI, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA ADMINISTRADORA SHOPPING CENTERS IGUATEMI S/A., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO ADM Nº P229465/2022). DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto viabilizar, sem repercussão financeira, a realização de capacitação para os funcionários e colaboradores do COOPERANTE e o desenvolvimento de atividades relacionadas à efetivação do Programa Ponte de Encontro, com o objetivo de fortalecer a intersectorialidade e fomentar a articulação entre o Poder Público e as organizações privadas para garantir a proteção integral e o acompanhamento da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no artigo 227 e seus parágrafos, da Constituição

Federal; na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); no artigo 116, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos); Lei nº 11.072/2. DO PRAZO: Tem por termo inicial a data de sua assinatura e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, observadas as disposições contidas na legislação pertinente em vigor. DA RENÚNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com 60 (sessenta) dias de antecedência, por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições estipuladas neste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2022. ASSINATURAS: ASSINAM O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: **Sr. José Iraguassú Teixeira Filho - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ. O Sr. Anderson Couto Uchoa e Sr. Fabrício Monteiro Cavalcante - DIRETORES DA ADMINISTRADORA SHOPPING CENTERS IGUATEMI S/A.,** Hugo Melchert Riviero de Toledo e Janaina da Silva Lima - COMO TESTEMUNHAS, com o VISTO da **Dra. Gabrielle Gadelha Costa Cavalcante Nogueira - PROCURADORA JURÍDICA - FUNCÍ - OAB/CE 23.986.**

*** **